CPL - Comissão Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 –PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2020 –PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00104/2020 –PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051.2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI; 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF; 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CONTRATADO WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 05/05/2020 A 05/11/2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

SOLICITAÇÃO INICIAL

Ao Diretor de Compras da PMBEX

Setor Requisitante: Secretária Municipal de Assistência Social

Responsável: Polyana da Silva Veloso

I - Objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Cestas Básicas, destinadas a famílias atendidas nos CREAS, ambulantes, e demais pessoas em situação de vulnerabilidade para enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

II - Justificativa da Contratação:

A presente aquisição tem como objetivo as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Insta esclarecer que os itens pretendidos não estão contemplados em contrato existente. Como o presente caso trata-se de uma situação de emergência diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países, torna-se imprescindível a aquisição. Para suprir a necessidade alimentar de moradores da cidade de Bayeux que se encontram sem alimentos básicos.

Ademais, as Cestas Básicas, são para famílias atendidas nos CREAS, ambulantes, e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social, são itens imprescindíveis, a manter as pessoas alimentadas.

A presente contratação está amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como no Decreto Municipal/Estadual que declarou estado de calamidade no estado/município.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

III - Justificativa dos quantitativos pretendidos:

Os quantitativos pretendidos estão devidamente justificados, é o suficiente para atender as demandas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19). Os quantitativos foram baseados no cadastro e estimativas dos beneficiários existentes.

Desta forma, os quantitativos são suficientes para atender as necessidades do município e de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

IV – Descrição e quantidades dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	UNIDADE POR MEDIDAS
1	Cestas básica contendo: arroz parboilizados, feijão, composto lacteo, floção, macarrão, biscoito cream cracker, doce, sal, farinha de mandioca, óleo de soja.	600	Und.

V – Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos bens pretendidos é de até 15 dias contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

VI – Do local da entrega:

Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Bayeux.

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, solicitamos que entrem em contato com o servidor responsável, através do número: Suellen da Luz Batista do Nascimento 83 8822-4148.

Bayeux - PB, 31 de Março de 2020.

2109301

POLYANA DA SILVA VELOSO
Secretária de Trabalho e Ação Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA/ CESTAS BÁSICAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13.979/2020 ALTERADA PELA MP Nº 926/2020

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Cestas Básicas, destinadas a famílias atendidas nos CREAS, ambulantes, e demais pessoas em situação de vulnerabilidade para enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	UNIDADE POR MEDIDAS
1	Cestas básica contendo: arroz parboilizados, feijão, composto lacteo, floção, macarrão, biscoito cream cracker, doce, sal, farinha de mandioca, óleo de soja.	600	Und.

II – Justificativa Simplificada da Contratação:

A presente aquisição tem como objetivo as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Insta esclarecer que os itens pretendidos não estão contemplados em contrato existente. Como o presente caso trata-se de uma situação de emergência diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países, torna-se imprescindível a aquisição. Para suprir a necessidade alimentar de moradores da cidade de Bayeux que se encontram sem alimentos básicos.

Ademais, as Cestas Básicas, são para famílias atendidas nos CREAS, ambulantes, e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social, são itens imprescindíveis, a manter as pessoas alimentadas.

A presente contratação está amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como no Decreto Municipal/Estadual que declarou estado de calamidade no estado/município.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

III – Classificação dos bens comuns:

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item I. DESCRIÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

IV - Dos Requisitos da Contratação:

a) Os itens pretendidos deverão ser entregues em uma única remessa no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

b) Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Prefeitura de Bayeux.

c) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

d) A contratação deverá adotar parâmetros de Responsabilidade Socioambiental relacionados nas alíneas a seguir.

e) Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

f) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

g) DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia Coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

V – Critérios de medição e pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, nos termos artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993, contados a partir do recebimento da Nota

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

VI – Do prazo do contrato:

Nos termos do Art. 4º-H da lei 13.979/2020 e alterações posteriores, o prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Bayeux - PB, 31 de Março de 2020.

2109301

POLYANA DA SILVA VELOSO
Secretária de Trabalho e Ação Social

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE BAYEUX
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA
Avenida Liberdade, 900 – Baralho – Bayeux/PB – Fone: (083) 3232-7453.

OFÍCIO nº 174/2020 **Bayeux/PB, data da assinatura eletrônica**

Referência: Procedimento Administrativo nº 001.2020.006.991

Exmo(a). Senhor(a)
Secretário(a) de Trabalho e Ação Social
Bayeux/PB

Senhor(a) Secretário(a),

Sirvo-me do presente para requisitar de Vossa Senhoria a necessidade da adoção de algumas medidas direcionadas à minimização das potenciais circunstâncias fomentadoras de vulnerabilidades, seja pessoal e/ou social, de cada pessoa integrante dos grupos mais vulneráveis neste momento de pandemia de Covid-19, quais sejam, população em situação de rua, catadores de recicláveis, vendedores ambulantes, moradores de ocupações, entre outros, residentes ou com estadia nesta urbe, sendo-as: **a)** dedetização na Comunidade Frei Caneca, no bairro de São Lourenço; **b)** disponibilização de colchão e lençóis para Comunidade Frei Caneca, no bairro de São Lourenço e para os ocupantes da Comunidade Chico Mendes, no bairro Mário Andreazza; e **c)** aquisição emergencial de cestas básicas e kits de higiene para os vendedores ambulantes, para a Comunidade Frei Caneca, no bairro de São Lourenço e para os ocupantes da Comunidade Chico Mendes, no bairro Mário Andreazza, devendo remeter informes no prazo de **15(quinze) dias úteis**.

Assinado eletronicamente por: ERNANI FILHO em 14/04/2020

Ernani Lucena Filho

3ª Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: ERNANI FILHO em 14/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 9

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.087 **João Pessoa - Terça-feira, 31 de Março de 2020** **R$ 2,0**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.155 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta no âmbito do Estado da Paraíba, a requisição administrativa prevista no art. 5º, XXV, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 40.135, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 40.135, de 20 de março de 2020, e,

CONSIDERANDO a previsão constitucional da requisição administrativa no inciso XXV do 5º da Magna Carta;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.135, de 20 de março de 2020, que adotou, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das requisições administrativas de unidades de saúde e leitos, assim como aquelas que envolvam a requisição de equipamentos, insumos, medicamentos e demais produtos de saúde que se façam necessários ao enfrentamento do surto do coronavírus (COVID-19), previstos no art. 6º do Decreto Estadual nº 40.135, de 20 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se requisição administrativa a intervenção do Estado no caráter exclusivo da propriedade, sempre fundamentada, garantindo ao particular o pagamento ulterior de indenização.

Art. 2º No âmbito do Estado da Paraíba, compete ao Secretário de Estado da Saúde, ou pessoa por ele delegada, requisitar as unidades de saúde e leitos, bem como os bens, móveis e imóveis, ou serviços de pessoas naturais ou jurídicas, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, a exemplo de máscaras cirúrgicas, máscaras de proteção, luvas de procedimento, aventais hospitalares, antissépticos para higienização e quaisquer outros equipamentos e materiais necessários, autorizando o recolhimento desse bens nos almoxarifados do Governo do Estado ou em sedes ou locais de armazenamento dos fabricantes, distribuidores e varejistas.

§ 1º Implementada a requisição administrativa, a Secretaria de Estado da Saúde realizará o inventário e a avaliação de todos os bens, no prazo de quinze dias, prorrogáveis, contados da apropriação destes.

§ 2º A requisição de hospitais privados independerá da celebração de contratos administrativos.

§ 3º A requisição de serviços de profissionais da saúde não implicará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública.

§ 4º A requisição vigorará enquanto perdurar os efeitos da situação de emergência de saúde pública do Estado da Paraíba.

§ 5º Para implementação da requisição administrativa prevista nesse decreto, poderá a Secretaria de Estado da Saúde solicitar apoio operacional dos demais órgãos estatais, inclusive das forças de segurança.

Art. 3º Fica concedida isenção do ICMS nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens ou serviços requisitados pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme Convênio ICMS 73/04 e Decreto Estadual nº 37.237, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Portaria do Secretário de Estado da Saúde poderá editar normas complementares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e tem seu prazo de vigência limitado à situação de emergência prevista no Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 1674 **João Pessoa, 30 de março de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do art. 86 da Constituição do Estado e tendo em vista o que dispõem a Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004, e o Decreto nº 25.344, de 15 de setembro de 2004,

R E S O L V E nomear os Conselheiros abaixo discriminados para integrarem o Conselho Estadual de Educação, para um mandato de 03 (três) anos:

I - Poder Público Estadual:

*Neilze Correia de Melo Cruz
*Audileia Gonçalo da Silva
*Robson Rubenilson dos Santos Ferreira
*Bianca Nóbrega Meireles
*Geraldo Medeiros Júnior
*Luiz de Sousa Júnior
*Carlos Enrique Ruiz Ferreira
*José Jakson Amâncio Alves

II – Instituições Educativas:

*José Cristóvão de Andrade, representando a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

III – Sindicatos e Associações de Profissionais da Educação:

* Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega, representando o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado da Paraíba – SINEPE;

* Antônio Arruda das Neves, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba – SINTEP;

* Fernando Duarte Lira, representando a Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba – APLP.

IV – Sociedade Civil e Comunitária:

* Miriam Gomes do Nascimento, representando a Organização dos Professores Indígena Potiguara – OPIP/PB;

* Humara Lopes Martins de Medeiros, representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

*Maria Betânia Martins de Andrade Germano, representando a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

V – Corpo Discente:

*Paulo Henrique Pereira de Lima, representando a entidade estudantil.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil do Governador

Portaria CCG de n.º009/2020 **João Pessoa – PB, 30 de março de 2020.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 10

No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES**, portador da matrícula nº 169.753-6 como gestor do Contrato de **nº 009/2020**, que será firmado com a empresa **AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com CNPJ: 07.990.965/0001-18, cujo objeto é a prestação de serviço de higienização e limpeza (com fornecimento de material) da Residência Oficial do Governador, conforme processo administrativo nº 202000000258 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Ivo Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretário Executivo Chefe da Casa Civil
Mat.169.903-4

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 017/2020/SEDH/GS **João Pessoa, 30 de março de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos da Lei 8.745/93, bem como a Lei 8.666/93, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial no âmbito de todo o Estado da PB**, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
MARCIANA GUIMARAES TORRES MARTINS	CONTRATO Nº 207/2020	24.000,00	02/03/2020 até 02/03/2021
RAYSSA RAMALHO DE MENDONÇA	CONTRATO Nº 208/2020	19.200,00	02/03/2020 até 02/03/2021
SHIRLEY FELIZARDO ARARIPE	CONTRATO Nº 209/2020	24.000,00	02/03/2020 até 02/03/2021
VIRGINIA HELENA SERRANO PAULINO LIMA	CONTRATO Nº 210/2020	24.000,00	02/03/2020 até 02/03/2021
BYANCA EUGÊNIA DUARTE SILVA	CONTRATO Nº 220/2020	19.200,00	02/03/2020 até 02/03/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
D.O.E 26/03/2020

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdlarlo@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 200,00
Número Atrasado.....R$ 3,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PB E CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA – CEAS/PB

Resolução Conjunta nº 02 de 27 de março de 2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) com a utilização de saldos disponíveis de exercícios anteriores dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, em Reunião ordinária realizada de forma remota em 27 de março do ano de 2020, de acordo com suas competências estabelecidas em seus Regimentos Internos e na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS-2012 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.546 de 03 de novembro de 2015 e no Decreto Estadual Nº 36.389 de 25 de novembro de 2015 que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que trata da Situação de Emergência no Estado da Paraíba, o Decreto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a Declaração da Condição de Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o cumprimento da Normativa 01 do Comitê de Gestão de Crise COVID-19 do Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos, notificados e confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no estado da Paraíba;

CONSIDERANDO esse momento de agravo da situação de saúde e multiplicação de casos sob suspeita e monitoramento de pessoas infectadas com o COVID-19, assim como a necessidade de isolamento social, que repercute no cotidiano e na renda das famílias paraibanas, causando impactos sociais que demandam, sobretudo, a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em consonância com a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO o aumento do desemprego e a necessidade de se adotar ações assistenciais emergenciais, com fulcro no art. 13, III, da Lei Nº 8.741/93;

RESOLVE:

Art.1º. Ampliar a utilização dos saldos financeiros disponíveis de exercícios anteriores, inerentes aos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência, durante a vigência do Decreto Estadual Nº 40.122.

Parágrafo Primeiro. A decisão para a ampliação da utilização dos recursos descritos no caput do art. 1º fundamentou-se na análise das informações disponibilizadas pelos municípios diante das vulnerabilidades para a emergência em saúde pública.

Art.2º. Os recursos de que trata o art. 1º poderão ser aplicados com despesas de custeio (tais como cestas básicas, materiais de limpeza e kits de higiene) necessários à garantia de condições de sobrevivência.

Art.3º. Todas as despesas relativas aos recursos de que trata a presente Resolução deverão ser obrigatoriamente executadas/adquiridas através de Pessoa Jurídica - PJ.

Art. 4º. Não será permitida a utilização dos recursos previstos na presente Resolução em forma de pecúnia.

Art. 5º. Os recursos de que trata o art. 1º não poderão ser provenientes de saldos referentes aos Centros Dias e Residências Inclusivas, considerando os impedimentos previstos no Art. 5º da Resolução CNAS nº 4, DE 19 de abril de 2017 e Art. 9º da Resolução nº 3, de 7 de março de 2013.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de março de 2020

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Coordenador da CIB/PB

GILMARA ANDRÉA DE OLIVEIRA
Presidente do CEAS/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 11

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 022/2020 **João Pessoa, 30 de março de 2020.**

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, *Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual*, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2020-SEIRHMA, celebrado com a*CLM COMÉRCIO DE MAQUINAS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES-EIRELI*, CNPJ Nº 19.897.723/0001-63, com sede na Avenida Maria Irene, nº 877, bairro Jordão Baixo – Recife - PE, que tem por objeto a aquisição de *"HASTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE – SEIRHMA E A DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA/DRMH"*; além das seguintes responsabilidades:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 023/2020 **João Pessoa, 30 de março de 2020.**

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, *Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual*, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2020-SEIRHMA, celebrado com a*CLM COMÉRCIO DE MAQUINAS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES-EIRELI*, CNPJ Nº 19.897.723/0001-63, com sede na Avenida Maria Irene, nº 877, bairro Jordão Baixo – Recife - PE, que tem por objeto a aquisição de "1.500 TUBOS DE REVESTIMENTOS GEOMECÂNICO I[illegible] NERVURADO, DN-154 DE 6' (SEIS POLEGADAS), BARRA DE 4m(QUATRO METROS). *VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE – SEIRHMA E A DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA/DRMH"*; além das seguintes responsabilidades:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Djusdete Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 021/2020/DOCAS-PB **Cabedelo, 26 março de 2020.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia, bem como com amparo na Lei nº 12.815/2013;

Considerando que a exploração dos porto organizados tem por objetivo aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País;

Considerando a necessidade dos serviços prestados pelas embarcações (rebocadores), bem com que a eventual perda destes serviços redundaria em prejuízos sociais e econômico financeiros para toda a cadeia logística envolvida nas operações;

Considerando a possibilidade de atracação das embarcações (rebocadores) em berço do Porto Organizado de Cabedelo, mediante a cobrança de Tarifa;

Considerando a Tabela de Tarifa Portuária do Porto de Cabedelo, base legal: Lei nº 12.815/2013. Homologação: Deliberação/CAP nº 001/96, Atualização: Resolução ANTAQ Nº 4.093/2015;

Considerando o que dispõe no Regulamento de Exploração do Porto de Cabedelo em sua Seção IV – Utilização das Instalações de Acostagem e Atracação;

Considerando os termos da Resolução Normativa nº 32-ANTAQ, de 10 de maio de 2019;

RESOLVE:

I. Estabelecer que, pela utilização de instalações de acostagem no Porto de Cabedelo, será cobrada tarifa por metro linear de comprimento total das embarcações, atracadas no cais, por dia ou fração, no valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos);

I.1 As embarcações atracadas a contrabordo, em primeira linha terão uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento) a partir da segunda linha de atracação;

II. Caso sejam requisitados outros serviços que não o acima discriminado, estes terão a cobrança efetuada na forma da Tarifa Portuária em vigor correspondente ao serviço solicitado;

III. Ressaltar quanto à necessidade de atendimento às normativas vigentes expedidas pelos órgãos intervenientes.

IV. Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;

V. Divulgue-se.

Bárbara P. Lira de Paiva Dantas
Chefe de Recursos Humanos

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundação Casa de José Américo / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 62 **João Pessoa, 26 de março de 2020.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMERICO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FCJA - 33.0301 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMERICO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2020, que entre si celebram a (o) FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMERICO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO MUSEU CASA DE JOSÉ AMÉRICO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO EM JOÃO PESSOA/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 12

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
33	203	13	122	5046	4194	0287	4490	39	100	00062	204.161,00
									TOTAL		204.161,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILBERTO MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDO ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA
Superintendente

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 63 **João Pessoa, 26 de março de 2020.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0071/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à VIABILIDADE FINANCEIRA DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO TERRENO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO FÁBRICA - FABLAB. DA UEPB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	122	5046	4216	0287	4490	51	112	00540	598.776,43
									TOTAL		598.776,43

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILBERTO MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 094

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1950-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a REGINA BENIGNA GADELHA VITAL RIBEIRO DE BARROS**, beneficiária do ex-servidor falecido **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, matrícula nº. 77.304-2,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 14 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 104

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1694-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a DONZÍDIA PEREIRA PINTO DE FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FERREIRA DE FARIAS IRMÃO, matrícula nº. 2.192-0,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 105

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2342-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DA PENHA DIONÍZIO DA SILVA, matrícula nº. 115.180-1,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 107

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2354-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a OSMÍDIO DA SILVA GOMES FILHO**, beneficiário do ex-servidor falecido **OSMÍDIO DA SILVA GOMES, matrícula nº. 70.313-3,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12,** a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 108

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2356-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a OSMAR NEY DA SILVA GOMES**, beneficiário do ex-servidor falecido **OSMÍDIO DA SILVA GOMES, matrícula nº. 70.313-3,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12,** a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 109

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2358-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIANA KAUANY DA SILVA GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **OSMÍDIO DA SILVA GOMES, matrícula nº. 70.313-3,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 13

com base no **art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12,** a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 110

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2533-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA GOMES,** beneficiária do ex-servidor falecido **OSMÍDIO DA SILVA GOMES, matrícula nº. 70.313-3,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 111

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2388-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS NEVES RAMOS VITAL RIBEIRO,** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MARIA VITAL RIBEIRO, matrícula nº. 33.778-1,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 112

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2404-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE LOURDES COSTA FERREIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº. 94.630-3,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 113

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2418-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a WILANILZA SIQUEIRA DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MATIAS DA SILVA, matrícula nº. 271.084-6,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 114

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2431-20,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a THALES ALISSON PEREIRA DA COSTA,** beneficiário do ex-servidor falecido **OSIAS CARLOS DA COSTA, matrícula nº. 97.254-1,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12,** a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, os membros do Conselho de Administração e, nos termos do art. 132 e 133 da Lei Federal n.º 6.404/76, convocam Assembleia Geral Ordinária para o dia 13 de abril de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Ordem do Dia:

Apreciação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;

Outros assuntos de interesse da Empresa.

Aviso ao acionista: Comunicamos ao Senhor Acionista, que se encontra à disposição, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

João Pessoa-PB, 26 de março de 2020.

Lúcio Landim Batista da Costa
Representante do Acionista Estado da Paraíba
e Presidente do Conselho de Administração
Naná Garcez de Castro Dória
Presidente da EPC
e Membro do Conselho de Administração

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 010/2019 – FINEP/FAPESQ/PB
CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - PROGRAMA CENTELHA (PB)
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba divulgou na data de ontem, 26 de março do ano corrente, o resultado final dos Projetos de Fomento aprovados para a fase de contratação do Programa Centelha Paraíba.

Contudo, em virtude de equívoco no cálculo da média final do projeto "Manejo e processamento de bambu na geração de emprego e renda", que ocupava a 50ª posição, após recontagem da pontuação, passa a ocupar a 38ª posição.

Prezando pela lisura, idoneidade e transparência em todo o processo seletivo, a FAPESQ torna público a retificação do resultado final dos projetos aprovados para contratação.

LISTA FINAL DOS PROJETOS DE FOMENTO APROVADOS PARA A FASE DE CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA CENTELHA PARAÍBA

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM DECRESCENTE DE NOTA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
1	Inoculante com bactérias promotoras de crescimento para gramíneas	Fernanda Mikainy Antas Langnibho Dantas	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
2	Aditivo Superplastificante Para Gesso a Base do Látex do Avelos	Jesus Charles Do Amaral Nogueira	Química e Novos Materiais	João Pessoa
3	Plataforma IoT para Monitoramento de Idosos	EujessikaKatielly Rodrigues Silva	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
4	MagneticBelt - O cinto salva-vidas	AgnyaJony Gomes Fernandes	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
5	LISA - Lixeira Inteligente Seletiva Automática	Alexandre Magno Da Silva Nunes	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa
6	DermatoscópioIoT	Kleiben Oliveira Santos	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 –
PMBEX
PAGINA 14

7	Estação Meteorológica Automática de Baixo Custo	Widson Gomes De Melo	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
8	Aplicação para Auxílio à Prestação de Contas de Prefeituras	Amanda Paulino Soares	Tecnologia Social	Campina Grande
9	Pulcino remoto	Daniele Ferreira De Melo	Automação	Queimadas
10	Curativo Hemostático e Regenerativo	SolomonKwekuSagoeAmoah	Biotecnologia e Genética	Campina Grande
11	PING - Conta-gotas sonoro para deficientes visuais	Diogo Carvalho Vieira Da Cunha	Tecnologia Social	João Pessoa
12	Medidor de Agrotóxicos (MeAtox)	Matheus Leor Lopes De Lima Marrocos	Eletroeletrônica	Campina Grande
13	CACTÁGUAS: Extração de pectina de cactáceas para purificação de água	Denise Dantas Muniz	Química e Novos Materiais	João Pessoa
14	Aceleradora para mulheres que querem empreender	Marcela Vidal De Negreiros Fujiy	Tecnologia Social	Cabedelo
15	SICMA - Sistema Inteligente de Controle e Monitoramento de Águas	Emmanuel Leite De Medeiros	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa
16	+ MUSIC (Service Music Business)	Sérgio Carlos Brandão Junior	Tecnologia Social	João Pessoa
17	Luva Terapêutica	Lúcia Magnólia Albuquerque Soares De Camargo	Tecnologia Social	Campina Grande
18	Guia Monitor - Fase 1: Solução IOT para monitoramento da fauna	Elliott Victor De Sousa Chaves	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa
19	Personapp (gatac identificador de perfil)	Sara Mendes Cordeiro De Araujo	TI e Telecom	João Pessoa
20	Labirintos do Agreste Paraibano	Lucyana Xavier De Azevedo	Design	João Pessoa
21	Projeto e execução de um protótipo de Bacheiro Público	Bruno Miguel Fernandes Moreira	Design	João Pessoa
22	Codetoy - Escola de Tecnologia e Inovação	Adailton Da Silva Cazé	TI e Telecom	Guarabira
23	ÁlcaliTec, soluções inovadoras em instrumentação analítica	Railson De Oliveira Ramos	Química e Novos Materiais	João Pessoa
24	ECONOTRIP - SUA FINTECH PARA VIAGENS	Tallinie Hannah De Lima Fernandes Dos Santos	TI e Telecom	João Pessoa
25	PRIORIZA: plataforma de gestão eficiente do orçamento público	Breno Teixeira Siqueira	Big Data	João Pessoa
26	Nihus: Plataforma de gerenciamento de projetos em marketing digital	Jorge Gomes Procopio Junior	TI e Telecom	João Pessoa
27	SAPIENTIA: Plataforma de Ensino Gamificada Compatível com Educação 4.0	José Roberto Da Nascimento Júnior	Tecnologia Social	Campina Grande
28	Mesa Mágica Estádio de Jogos e Ludoteca Itinerante	Ítalo Lucas Verdocio Salles	Tecnologia Social	João Pessoa
29	Gestão da sinistralidade na saúde suplementar	Marilia Augusta Raulino Jacome	Big Data	João Pessoa
30	KKF – Catamarã fabricado a partir da fibra de coco (Kokosfaser)	Tácito Matias Rêgo Junior	Design	João Pessoa
31	Aprender + divertido	Angelo José De Souza Sales	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa

Os projetos abaixo ficam classificados na condição de suplentes.

LISTA DE SUPLENTES (RETIFICADA)

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM DECRESCENTE DE NOTA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
	Sagui - Sistema Acoplado a Guidão	Ícaro Meirelles Mafaldo	Design	João Pessoa
33	Tracy-TD: Gerência de Dívidas Técnicas Orientada a Negócios	Rodrigo Rebouças De Almeida	TI e Telecom	João Pessoa
34	Armorial Fenneotados	Nayara Barbosa Dos Santos	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
35	Semente Cinematográfica	Felipe Leal Barbosa	Tecnologia Social	João Pessoa
36	mobileNutri (Sistema de Avaliação Física)	Caio Victor Coutinho De Oliveira	TI e Telecom	Campina Grande
37	Utilização do resíduo de coco verde para produção de enzimas	Edson Alexandre Do Nascimento Silva	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
38	Manejo e processamento de bambu na geração de emprego e renda	Fernando Rauch	Design	Areia
39	Chama Moto	João Paulo Freitas de Oliveira	TI e Telecom	Cajazeiras
40	MARE: Um mergulho em áreas recifais	Shaka Nóbrega Marinho Furtado	Realidade Aumentada	Cabedelo
41	MoVelSystens	Soulo Ailan Da Silva Eloutério	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
42	Cogumelos Lacase: Produção sustentável de cogumelos comestíveis.	Jhonatan Rafael Zárate Salazar	Biotecnologia e Genética	Areia
43	Simulador de ROV Aquarium 1.0	Teofilo José Leite Alves	Realidade Virtual	Campina Grande
44	ExtractPROCIA: Solução para Processos Jurídicos baseada em IA e ML	Humberto Rocha De Almeida Neto	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
45	03BIKE. Um conceito sustentável e funcional de guardar bicicletas	Jakson Braz De Oliveira	Design	João Pessoa
46	Sensor de Tráfego de Veículos	Diogo HitoshiYokoyama	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa
47	Turminha do Trânsito	Kleison De Souza Dantas	Design	Campina Grande
48	Aplicativo Doutor Joia	Emily Rosellíny Torres Medeiros	TI e Telecom	João Pessoa
49	NinosApp, Guia de bolso de serviços e lugares para o público infantil	Carlos Henrique Castro Franca Junior	Tecnologia Social	João Pessoa
50	Aditivo Antibactericida ecológico ao processo de lavagem de roupas	André Luis Simões Andrade	Nanotecnologia	Campina Grande

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL DE CHAMAMENTO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 07/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
MEU ESPAÇO - COMPARTILHANDO CULTURA
CADASTRAMENTO DE ARTISTAS PARA PROPOSTAS VIRTUAIS

Cadastramento de artistas para propostas virtuais gravadas em vídeo para exibição durante o período de isolamento domiciliar, como medida preventiva do Coronavírus (COVID-19).

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, representada pela sua Presidência, Diretoria Técnica e as Gerências Operacionais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 4 de dezembro de 1981, alterada pela Lei 10.919/2017, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, torna público a abertura do CADASTRAMENTO DE ARTISTAS, nas condições fixadas neste regulamento, em caráter EMERGENCIAL em face do estado de CALAMIDADE PÚBLICA com fundamento na Legislação vigente que contempla ações em virtude do Coronavírus (COVID-19) com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 c/c o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020 c/c o Decreto Municipal nº 9.456 de 15 de março de 2020 c/c Portaria Interministerial nº 5 de 17 de março de 2020 c/c o Ato Normativo 01 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba de 17 de março de 2020 c/c o Decreto Estadual nº 40.128 de 17 de março de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1Cadastrar e credenciar artistas residentes no território paraibano, designados como pessoas físicas ou jurídicas que apresentem propostas artísticas virtuais para ações de estímulo cultural nas diversas expressões artísticas e culturais fomentadas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

1.1.1 O Credenciamento será apenas para artistas individuais, grupo de artistas que comprovem residir no mesmo endereço ou ainda para propostas coletivas, desde que sejam gravadas remotamente, atendendo ao Isolamento Domiciliar;

1.1.2 As propostas artísticas selecionadas deverão ser gravadas na residência do artista ou dos artistas envolvidos no projeto e quando necessário apenas com participação ou apoio de membros que residam no mesmo local;

1.1.3 O cadastro é apenas para o artista proponente, ficando sob sua inteira responsabilidade a participação e imagem dos membros familiares ou de quem com o artista resida;

1.2 Fomentar a produção cultural do Estado da Paraíba, contribuindo para o seu fortalecimento, proporcionando a circulação de produtos culturais produzidos na Paraíba através das mídias sociais;

1.3 Promover atividades de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19), através do incentivo ao isolamento domiciliar, com a promoção de atividades artísticas e culturais para serem assistidas virtualmente por toda população através das redes sociais da FUNESC.

2. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1 Os cadastros lançados para inscrição serão analisados e deferidos como Credenciados por uma Comissão formada pelos Gerentes das linguagens artísticas da FUNESC.

2.1.1 Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer participante deste edital, incluindo seus cônjuges, parentes e afins de 1º grau;

2.2 A Comissão irá credenciar Pessoas Físicas ou Jurídicas;

2.2.1 Não poderá haver duplicidade de cadastro. Artistas deverão optar em realizar a inscrição como Pessoa Física ou representado por Pessoa Jurídica. Em casos de Cadastros com duplicidade ambos serão descartados;

2.2.2 A Comissão emitirá Parecer aprovando ou negando o credenciamento, em Ata própria, mensalmente, mediante a existência de requerimento de Cadastro;

2.2.3 A comissão organizadora entenderá que a última inscrição enviada será a inscrição válida, sendo as enviadas anteriormente da última, desconsideradas;

2.3 A Comissão notificará o requerente no prazo de 24 horas da emissão do parecer e caberá reanálise, mediante requerimento do cadastro não aprovado no prazo de 24 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 15

2.3.1 Os Credenciamentos serão publicados no Diário Oficial do Estado mensalmente, desde que hajam requerimentos de cadastro no referido mês, até que sejam mantidas as ações virtuais emergenciais em virtude do isolamento domiciliar no período de prevenção e combate do Coronavírus (COVID-19) e/ ou até ulterior deliberação.

2.4 O Credenciamento irá possibilitar que a FUNESC implante projetos virtuais de fomento cultural e possibilite aos Credenciados uma participação isonômica com oportunidade para todos.

3. CONDIÇÕES DAS CONVOCAÇÕES E APRESENTAÇÕES

3.1 A FUNESC poderá CONVOCAR o credenciado para Projetos Culturais Virtuais no período do isolamento domiciliar em virtude do combate e prevenção do Coronavírus (COVID-19);

3.2 A Convocação ocorrerá através do e-mail do credenciado para participar da apresentação do Projeto;

3.3 O credenciado e convocado que desistir da sua participação, terá 24 horas para requerer a desistência, seja qual for o motivo, eximindo-se da responsabilidade sobre danos causados à FUNESC.

3.3.1A formulação de desistência só poderá ocorrer uma (01) vez, através de e-mail, sob pena de exclusão do cadastro e impedimento de participação em outras inscrições da FUNESC durante o período de vigência do isolamento domiciliar em virtude do Coronavírus (COVID-19).

4. DO DIREITO DE IMAGEM

4.1 O credenciado autoriza, com sua inscrição, que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Fundação, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias da FUNESC, sem ônus e por tempo indeterminado.

4.1.1 A concessão do direito de imagem ocorrerá a partir do momento em que o credenciado tem seu nome homologado e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou Sítio eletrônico da FUNESC.

4.1.2 O credenciado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem dos membros familiares ou de quem com o artista resida, caso apareçam no vídeo gravado, ficando impedido a imagem de menores sem a devida autorização dos pais.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de avaliação:

a) documental;

b) clareza na inscrição;

c) comprovação da atuação artística;

d) conformidade com os objetivos do edital;

e) viabilidade da proposta;

f) qualidade técnica da proposta.

5.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos mínimos colocados, serão rejeitados pela Comissão, que tem autonomia na análise técnica;

5.3 As inscrições inabilitadas na fase de análise documental receberão o parecer com a justificativa pelo email indicado na inscrição;

5.4 A decisão da Comissão é soberana e não caberá recurso.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Fica vedada a participação neste edital de pessoa física pertencente ao quadro de funcionários e servidores da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC e da Administração Direta ou Indireta do Estado da Paraíba;

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 São habilitadas a participarem do CADASTRO VIRTUAL as pessoas físicas ou jurídicas que as representem, onde as pessoas jurídicas tenham seu CNAE com a devida correspondência à atividade indicada, observando-se na inscrição os requisitos estabelecidos neste Regulamento;

7.2 No caso de participação de menores será obrigatória à autorização dos pais ou responsáveis, conforme a legislação vigente;

7.3 As inscrições são de caráter permanente enquanto perdurar o isolamento domiciliar devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou até ulterior deliberação;

7.4 As inscrições serão gratuitas e serão efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line, no endereço eletrônico:http://funesc.pb.gov.br;

7.5 Para a inscrição é preciso:

a) Formulário online preenchido;

b) Currículo;

c) Clippings (reportagens, portfólio, críticas publicadas, quando houver);

d) Requisitos do item 8.2.1.

7.6 A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição.

8. COMISSÃO ORGANIZADORA E CRONOGRAMA

8.1 A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

LANÇAMENTO	31/03/2020
INSCRIÇÕES	31/03 a 10/04/2020
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	11/04 a 13/04/2020
RESULTADO	14/04/2020
ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES	ATÉ O DIA 19/04/2020
ENVIO DOS VÍDEOS	ATÉ O DIA 24/04/2020
ANÁLISE DO MATERIAL ENVIADO	24/04 a 26/04/2020
TRANSMISSÃO DOS VÍDEOS	A PARTIR DO DIA 28/04/2020

8.2 DA SELEÇÃO IMEDIATA

8.2.1Serão selecionados imediatamente **105 propostas artísticas**, para gravação em vídeo que serão publicados nas redes sociais da FUNESC, de acordo com os seguintes critérios:

LINGUAGEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO	QTD	VALOR
Contação de Histórias	Propostas de produção de vídeos voltados ao público infantil que estimulem a formação, produção, reflexão e fruição do incentivo à leitura e acesso a literatura infantil.	entre 20 e 40 minutos	09	R$ 1.000,00
Circo	Propostas de produção de vídeos, que estimulem, através de performances circenses, apresentações de números/quadros, esquetes de palhaçaria, oficinas de construção de equipamentos de circo e/ou ensino-aprendizagem, depoimentos de trajetórias de vida, o incentivo, a formação e a disseminação do acesso às artes circenses.	entre 5 e 40 minutos	13	R$ 1.000,00
Teatro	Propostas de produção de vídeos que estimulem, através de performances teatrais, como monólogos, esquetes de espetáculos, atividades formativas, o incentivo e a disseminação do acesso às artes cênicas.	entre 20 e 30 minutos	13	R$ 1.000,00
Dança	Propostas de produção de vídeos, que estimulem, através de coreografias, performances, vídeo dança, oficinas, depoimentos de trajetória de vida e outras abordagens do universo da dança, o acesso à fruição e áformação dentro desta linguagem artística.	entre 5 e 40 minutos	13	R$ 1.000,00
Literatura	Propostas de produção de vídeos que estimulem, através de performances poéticas e/ou apresentações de obras literárias, a formação, produção, reflexão e fruição do incentivo à leitura e acesso a literatura.	entre 20 e 40 minutos	06	R$ 1.000,00
Histórias em Quadrinhos - HQs	Propostas de produção de vídeos que estimulem a formação, produção, reflexão e fruição da linguagem das Histórias em Quadrinhos (HQs) e/ou sua correlação e hibridismo com outras linguagens artísticas – literatura, artes visuais, artes cênicas, cinema, games e artes digitais, entre outras através de propostas artísticas e/ou educativas.	entre 10 e 40 minutos	04	R$ 1.000,00
Música	Propostas de produção de vídeos que estimulem, através de performances musicais (instrumentais ou cantadas) entretenimento, informação, formação, produção, interatividade e reflexão.	entre 10 e 40 minutos	15	R$ 1.000,00
Culturas Populares	Propostas de produção de vídeos que estimulem, através de apresentações, oficinas e depoimentos de trajetória de mestres, a formação, o incentivo à disseminação e valorização das culturas populares tradicionais como o coco de roda, ciranda, lapinha, embolada, repente, aboio, reisado, toré, capoeira, etc.	entre 10 e 40 minutos	08	R$ 1.000,00
Artes Visuais	Propostas de produção de vídeos sobre pintura, grafiti, desenho, gravura, fotografia, arte digital, vídeo, objeto, escultura, instalação, performance e outros meios apropriados às artes visuais, que promovam o acesso do público através de audiovisual, relativo ao ambiente de trabalho e vivência dos artistas, de modo a evidenciar seus processos de pesquisa, criação e interação com o meio.	entre 20 e 40 minutos	07	R$ 1.000,00
Poesia Falada	Propostas de produção de vídeos no contexto das performances poéticas improvisadas praticadas como nas batalhas de slam e hip hop, estimulando formação, reflexões sobre periferia e respeito aos direitos humanos.	entre 15 e 30 minutos	07	R$ 1.000,00
Cinema	Propostas de roteiros para produção de curtas-metragens que retratam os temas isolamento, saúde mental e resiliência nas categorias de ficção, documentário, animação ou infantil (entre 5 e 10 minutos de duração).	entre 5 e 10 minutos	10	R$ 1.000,00

• O proponente deverá indicar no formulário de inscrição qual proposta será gravada, descrevendo com detalhes quais recursos serão utilizados;

• A proposta poderá ser gravada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas, câmeras de vídeo, utilizando recursos de edição ou não;
• O conteúdo deverá ser inédito e gravado especificamente para o projeto;
• O conteúdo deverá ser gravado na horizontal;
• A classificação etária deverá ser livre;
• Fica a critério da FUNESC a programação da transmissão dos vídeos selecionados.

8.3 O proponente selecionado deverá seguir todas as instruções da FUNESC em relação a divulgação das medidas preventivas e de combate ao COVID-19 durante a produção do vídeo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Às pessoas físicas ou jurídicas terão que apresentar a seguinte documentação, caso seja selecionado:

9.1.1 Pessoa Física

a) Cópia do CPF e RG;
b) Número do PIS/PASEP ou NIT;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante de artista profissional ou Declaração, caso não tenha comprovante de artista profissional;
e) Dados Bancários vinculado ao CPF do proponente (apenas conta-corrente);
f) Declaração da inexistência de vínculo com órgão público do Estado da Paraíba, contendo dados do (a) artista inscrito (a) e assinada; (disponível no anexo nº 01 deste edital)
g) Declaração de autenticidade dos documentos sob as penas da Lei; (disponível no anexo nº 02 deste edital)
h) Declaração de autorização de menores de idade na gravação; (disponível no anexo nº 03 deste edital)
i) Declaração de liberação de uso de imagens. (disponível no anexo nº 04 deste edital)

Obs: A Diretoria Executiva será responsável pela juntada à inscrição dos documentos expedidos pelos Órgãos Públicos (Lei 13.726/2018), onde a responsabilidade passa a ser do proponente da inscrição mediante notificação de inconsistência para sua emissão, como:

j) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; (disponível em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNI-Certidao.asp?tipo=2)
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (disponível em: https://www.tst.jus.br/certidao)
l) Certidão Negativa Estadual; (disponível em: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao)
m) Certidão Negativa Municipal.

9.1.2 Pessoa Jurídica

a) Cópia do Cartão do CNPJ, com descrição de atividade correspondente à atividade objeto do contrato; (disponível em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=)
b) Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;
c) Cópia do RG e CPF dos sócios;
d) Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;
e) Dados Bancários vinculado ao CNPJ do proponente (apenas conta-corrente);
f) Declaração de que os dirigentes da Empresa, Associação ou ONG não possuem nenhum vínculo com a administração direta ou indireta do Governo do Estado da Paraíba; (disponível no anexo nº 05 deste edital)
g) Contrato de Exclusividade entre o artista e a Empresa devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos – AC-0096- 02/08-Plenário- TCU;
h) Declaração de autenticidade dos documentos sob as penas da Lei; (disponível no anexo nº 02 deste edital)
i) Declaração de autorização de menores de idade na gravação; (disponível no anexo nº 03 deste edital)
j) Declaração de liberação de uso de imagens. (disponível no anexo nº 04 deste edital)

Obs.: A Diretoria Executiva será responsável pela juntada à inscrição dos documentos expedidos pelos Órgãos Públicos (Lei 13.726/2018), onde a responsabilidade passa a ser do proponente da inscrição mediante notificação de inconsistência para sua emissão, como:

k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, inclusive para o MEI, com fundamento na Lei 9.528/97 e Circular Caixa 229/2001, Alínea "a" item 2.1, publicada no DOU de 21/11/2001; (disponível em: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
l) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (disponível em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1)
m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (disponível em: https://www.tst.jus.br/certidao)
n) Certidão Negativa Estadual; (disponível em: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao)
o) Certidão Negativa Municipal.

9.2 O contrato será realizado em nome da pessoa física ou jurídica cadastrado na ficha de inscrição.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação ocorrerá no nome do credenciado, não podendo ser transferido ou outorgado;

10.2 O proponente credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação ou regularização da documentação, sob pena de ser descredenciado e sua vaga será ocupada pelo Credenciado ainda não selecionado.

10.3 Serão descontados todos os impostos de acordo com a legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;

11.2Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Assessoria Jurídica da FUNESC, mediante processo administrativo devidamente instruído, com Parecer homologado pela Presidência da FUNESC.

11.3 Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social;

11.4 Caso não tenham propostas suficientes para a SELEÇÃO IMEDIATA, a Comissão Organizadora poderá relocar as vagas para as propostas inscritas em outras linguagens;

11.5 As propostas selecionadas que enviarem vídeo diferente das descrições apontadas no formulário de inscrição, estarão automaticamente desclassificadas.

João Pessoa, 30 de março de 2020

MARINÉZIA GOMES TONÉ
Presidente da FUNESC

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC-PB nº 014/2020
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA DO PARAÍBATEC/SEECT-PB

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Interna Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos EAD do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual no 10.700, de 31 de maio de 2016, Portaria nº 201 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos EAD do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC ao qual o participante estiver vinculado.

1.2 O prazo de validade deste edital é de 6 meses.

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Interna Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descrito no **item 5.2.**

1.4 O (a) professor (a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na modalidade EAD obedecendo os requisitos indicados no **item 5.2** deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAÍBATEC tem a finalidade de formar jovens, adultos e profissionais em cursos de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. Contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PARAIBATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9o da Lei Federal n.o 12.513/2011, da Lei n.o 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria nº 201 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9o, § 3o, da Lei Federal no 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.2.2 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz *jus* a licenças, auxílio doença ou

qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requer um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, poderá ser designado outro profissional que assuma as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-auxílio do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9o da Lei Federal n.o 12.513/2011, da Lei n.o 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria nº 201 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa Paraibatec para bolsista professor servidor público estadual ficará limitada a no máximo de 20 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos.

3.3.2 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1o do art. 9o da Lei Federal no 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-auxílio deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a tabela abaixo:

TITULAÇÃO	*VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
DOUTORADO	R$ 42,00
MESTRADO	R$ 35,00
ESPECIALIZAÇÃO	R$ 30,00
GRADUAÇÃO/LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO/TÉCNICO	R$ 21,00

*** Conforme o Art. 8o** da Portaria no 201 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, conforme a Portaria nº 201 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020..

3.6 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.6.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o interação com o educando.

3.7 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual no 10.700, de 31 de maio de 2016, na Portaria nº 201 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

3.8 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Portaria nº 201 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos alunos;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado;

III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

V. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VII. Fornecer informações, relatórios ou quaisquer dado relacionado a formação em oferta, quando for solicitado.

3.9 A carga horária e a distribuição das turmas ou alunos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

3.10 Os professores bolsistas dos cursos EAD devem:

a) participar das reuniões semanais marcadas pela orientação e supervisão para alinhamento das atividades e avaliação da execução do curso, essas reuniões serão ser online;

b) elaborar relatórios periódicos solicitados pela orientação e supervisão dentro dos prazos determinados pelos mesmos;

c) auxiliar na correção ou na elaboração de materiais didáticos sempre que solicitado pela orientação, supervisão ou coordenação.

3.11 A bolsa só será concedida somente ao final da oferta do curso.

3.11.1 O período da oferta está prevista para **01 (um) mês**, podendo ser prorrogadas por mais **01 (um) mês.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período **de 31 de março a 02 abril de 2020 até às 23h59min.**

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.2, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário On-line, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.2.1.1 No formulário o candidato deverá marcar a opção que corresponde a sua disponibilidade de horário.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário On-line:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.2.**

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios; Currículo Lattes.

4.2.2.3. Cópia (digitalizadas) do contracheque

4.2.2.3.1 Só serão aceitas inscrições de **PROFESSORES** em ativo exercício na **SEECT-PB** referente aos meses de **fevereiro ou março.**

4.2.2.3.2 Não serão aceitas inscrições de professores que tenham vínculo ativo com o PARAÍBATEC.

4.2.2.4. Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **experiência em cursos EAD,** seja como aluno (a) ou professor com **carga horária mínima de 80h/a**

4.2.2.4.1 Só serão aceitas inscrições de professores com **experiência em aulas EAD.**

4.2.2.4.2 Serão considerados documentos para comprovação de experiência com EAD apenas certificado ou certidão ou declaração de conclusão dos cursos seja como aluno (a) ou professor (a).

4.2.2.4.3 As 80h/a podem ser comprovadas a partida da soma de mais de um curso sendo como aluno (a) ou professor (a).

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição On-line ou pôr no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.2.**

4.9.1 Caso o candidato identifique qualquer necessidade de atualizar algum dado informado ou arquivo enviado, este deverá realizar uma nova inscrição, ou seja, será considerada apenas a última inscrição realizada para um mesmo candidato.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 O curso: **"Formação profissional para regime especial de aulas não presenciais da Rede Estadual**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 –
PMBEX
PAGINA 18

de Ensino da Paraíba" será oferecido aos professores de todos os componentes curriculares e modalidades de ensino da Rede Estadual da Paraíba. A formação tem como objetivos principais a introdução dos professores às práticas em regime especial de aulas não presenciais, através do uso de ferramentas digitais para comunicação em ambientes virtuais de aprendizagem e a orientação em torno da utilização da tecnologia como ferramenta de suporte para o planejamento pedagógico e gestão da sala de aula virtual. Será utilizado o Google Sala de Aula enquanto Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para o compartilhamento de materiais norteadores acerca da mediação de aprendizagem no referido regime.

5.2 O perfil dos profissionais a serem selecionados como professores e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Interna Simplificada estão discriminadas na tabela abaixo:

5.2.1 Poderá haver convocação de mais candidatos além do número estabelecido de acordo com a necessidade da SEECT.

VAGAS	ENCARGO	REQUISITOS/PERFIL BÁSICO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL
100	PROFESSOR	- Ser professor em ativo exercício da SEECT; - Ter experiência comprovada de no mínimo 80 horas em aulas EAD; - Ter disponibilidade para participar das formações para aulas.	20 h/a (4h/a diárias de segunda a sexta)

*** A carga horária total do curso pode ser ampliada de acordo com a necessidade da SEECT de acordo com o Item 3.11.**

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.o 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.o 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.o 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.o 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.o 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes- á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.o 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.o 45/2009 e do Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, que será publicada no site do certame (bit.ly/pbtec).

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil previsto no **Item 5.2**.

7.3 A classificação da Seleção Interna Simplificada será definida **por ordem de inscrição**, desde que sejam obedecidos aos critérios estabelecidos no **Item 5.2**.

7.4 A validação das inscrições será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

7.5 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.6 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Interna Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO I** deste Edital, no prazo de 01 (um) dia após a data de divulgação do resultado preliminar no link bit.ly/pbtec.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.

8.5 Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no link: bit.ly/pbtec.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerada o último registro por candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3o do Decreto Federal n.o 9.739, de 28 de março de 2019, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

1º Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03;

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial – DOE e no link bit.ly/pbtec.

11. DA INVESTIDURA DO CARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista do PARAIBATEC, o candidato convocado deverá enviar toda documentação comprobatória através de um formulário disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

11.4 O não envio de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.

11.5 Decorrido o período um dia após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.

11.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB: no link bit.ly/pbtec.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de

2(dois) dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme a Portaria nº 201 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020..

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13.6 A NÃO PARTICIPAÇÃO do candidato nas reuniões alinhamento descritas no cronograma do **item 15** implicarão diretamente no desligamento do candidato e na convocação do próximo candidato da lista de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial –DOE e no link bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Interna Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria nº 201 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

14.4 O encargo de Professor-Bolsista pela PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.5 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado.

14.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@sec.pb.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT/PB.

15. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
31/03/2020 a 02/04/2020	Inscrições
03/04/2020	Divulgação da lista de inscritos
03/04/2020	divulgação da Comissão Interna de Seleção
06/04/2020	Divulgação preliminar do resultado
07/04/2020	Interposição de recurso
08/04/2020	Divulgação do resultado da interposição de recurso
08/04/2020	Resultado final
08/04/2020	Divulgação da 1ª lista de convocação
08/04/2020	Divulgação das informações técnicas das reuniões (online) de alinhamento para oferta do curso com os aprovados e convocados (veja em bit.ly/pbtec)
08/04/2020	1ª Reunião de alinhamento para oferta do curso com os aprovados e convocados
09/04/2020	2ª Reunião de alinhamento para oferta do curso com os aprovados e convocados
13/04/2020	Início da formação

João Pessoa - PB, 30 de março de 2020.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo da Educação Profissional
Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PARAIBATEC/SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC-PB nº 014/2020
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA DO PARAÍBATEC/SEECT-PB

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PARAÍBATEC, regido pelo **Edital nº ____/2020**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º_____, inscrito (a) no CPF sob o n.o _____
_____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PARAÍBATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o Edital SEECT-PB n.o _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões): _____
_____ _____
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____
_____
_____

_____, _____ de abril de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Relatório de Cotação: CESTAS BÁSICAS - COVID-19

Relatório gerado no dia 13/04/2020 16:32:51 (IP: 168.0.75.210)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ARROZ PARBOILIZADO	10	1 Quilograma	4,35	R$ 4,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA	NºPregão:62020 UASG:983503	16/03/2020	R$ 4,17
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	NºPregão:172020 UASG:982457	01/04/2020	R$ 3,62
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	NºPregão:172020 UASG:982457	01/04/2020	R$ 5,25
Valor Unitário				R$ 4,35

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,35

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
2) FEIJÃO	7	1 Quilograma	9,90	R$ 9,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Gabinete do Comandante do Exército | Centro de Inteligência do Exército	NºPregão:102019 UASG:160062	16/01/2020	R$ 9,90
Valor Unitário				R$ 9,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 9,90

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
3) LEITE COMPOSTO LACTEO	1	1 Quilograma	5,00	R$ 5,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE MINISTRO ANDREAZZA	NºPregão:632019 UASG:980695	03/12/2019	R$ 5,00
Valor Unitário				R$ 5,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,00

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
4) FLOCÃO	3	1 Pacote	2,04	R$ 2,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos	NºPregão:212019 UASG:925377	11/02/2020	R$ 2,04
Valor Unitário				R$ 2,04

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
FOLHA Nº 21

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
5) MACARRÃO	7	1 Pacote	2,92	R$ 2,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	NºPregão:172020 UASG:982457	01/04/2020	R$ 2,85
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHO/CE	NºPregão:22020 UASG:981237	30/03/2020	R$ 3,00
Valor Unitário				R$ 2,92

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,92

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
6) BISCOITO CREAM CRACKER	4	1 Pacote	3,52	R$ 3,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	NºPregão:172020 UASG:982457	01/04/2020	R$ 3,41
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	NºPregão:172020 UASG:982457	01/04/2020	R$ 3,62
Valor Unitário				R$ 3,52

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,52

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
7) DOCE	5	1 Pacote	3,70	R$ 3,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL DE BELÉM - PA	NºPregão:22020 UASG:194010	10/02/2020	R$ 3,65
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	NºPregão:12020 UASG:987517	10/03/2020	R$ 3,76
Valor Unitário				R$ 3,70

Media dos Preços Obtidos: R$ 3,70

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
8) SAL	4	1 Pacote	0,84	R$ 0,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	NºPregão:132020 UASG:982853	19/03/2020	R$ 0,83
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	NºPregão:31322020 UASG:981253	01/04/2020	R$ 0,85
Valor Unitário				R$ 0,84

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,84

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
9) FARINHA DE MANDIOCA	4	1 Pacote	4,15	R$ 4,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	NºPregão:172020 UASG:982453	18/03/2020	R$ 3,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 –
PMBEX
PAGINA 22

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | Administração Executiva Regional de João Pessoa	NºPregão:22020 UASG:194079	18/03/2020	R$ 4,16
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	NºPregão:172020 UASG:982457	01/04/2020	R$ 4,54
Valor Unitário				R$ 4,15

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,15

10) ÓLEO DE SOJA	8	1 Litro	5,37	R$ 5,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	NºPregão:52020 UASG:982349	11/03/2020	R$ 5,12
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso | Campus Novo do Parecis	NºPregão:12020 UASG.158492	12/03/2020	R$ 5,32
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA	NºPregão:92020 UASG:927877	27/03/2020	R$ 5,65
Valor Unitário				R$ 5,37

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,37

Valor Global: R$ 41,79

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARROZ PARBOILIZADO — R$ 4,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	ARROZ PARBOILIZADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,17

Órgão: PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados em Creche, Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, através do Sistema de Registro de Preços.

Descrição: **ARROZ BENEFICIADO** - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Data: 16/03/2020 08:36
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:983503
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/03/2020 15:42
Homologação: 01/04/2020 14:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 23

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.002.684/0001-78 * VENCEDOR *	LKB COMERCIO LTDA - ME	R$ 2,88
08.896.988/0001-20	VANDIQUE SOUZA SACRAMENTO JULHO ME	R$ 3,07
26.191.736/0001-88	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MOURA BARBOZA LTDA	R$ 3,99
31.678.136/0001-89	ARIANA CARDOSO MOREIRA	R$ 4,35
14.990.524/0001-81	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME	R$ 4,62
08.720.513/0001-89	P. ARCANJO QUERINO DOS SANTOS - ME	R$ 4,63

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 3,62

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Casa de Acolhida Estação Feliz (CAEF), no município do Jaboatão dos Guararapes..
Descrição: **ARROZ BENEFICIADO** - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Data: 01/04/2020 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172020 / UASG:982457
Lote/Item: 10/60
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.052.483/0001-97	MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R$ 3,62
30.743.270/0001-53 * VENCEDOR *	TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIM	R$ 3,62

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 5,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Casa de Acolhida Estação Feliz (CAEF), no município do Jaboatão dos Guararapes..
Descrição: **ARROZ BENEFICIADO** - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Data: 01/04/2020 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172020 / UASG:982457
Lote/Item: 10/61
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.052.483/0001-97	MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R$ 5,25
30.743.270/0001-53 * VENCEDOR *	TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIM	R$ 5,25

Item 2: FEIJÃO R$ 9,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FEIJÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9,90

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Gabinete do Comandante do Exército
Centro de Inteligência do Exército

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Inteligência do Exército (CIE) e Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx)..

Descrição: FEIJÃO - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO

CatMat: 299417 - FEIJÃO , TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO

Data: 16/01/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102019 / UASG:160062
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.700
Unidade: Quilograma
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.595.141/0001-01 * VENCEDOR *	PROATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R$ 3,99
00.543.061/0001-03	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	R$ 4,00
24.817.979/0001-53	NUTRICOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 6,90
11.461.486/0001-81	VITAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	R$ 9,90
29.492.549/0001-22	GLA COMERCIAL EIRELI	R$ 10,26
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 10,54
26.418.988/0001-05	XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI	R$ 10,55

Item 3: LEITE COMPOSTO LACTEO — R$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	LEITE COMPOSTO LACTEO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 5,00

Órgão: PREF.MUN.DE MINISTRO ANDREAZZA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios ...

Descrição: FARINHA LÁCTEA - FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTEM GLÚTEM

CatMat: 228768 - FARINHA LÁCTEA , INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTEM GLÚTEM

Data: 03/12/2019 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632019 / UASG:980695
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/12/2019 13:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Quilograma
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.403.068/0001-30 * VENCEDOR *	JULIANA FERREIRA DUARTE 02526365201	R$ 5,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 25

Item 4: FLOCÃO — R$ 2,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	FLOCÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,04

Órgão: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, jurisdição da Diretoria Regional de Educação e Cultura 15ª DIREC PAU DOS FERROS, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO LICITADO DO CATÁLOGO DO COMPRASNET E O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREVALECERÁ O QUE FOR ESPECIFICADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, OU SEJA, O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ANEXO I..
Descrição: **FARINHA ALIMENTÍCIA** - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL.

Data: 11/02/2020 09:37
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:925377
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 37.440
Unidade: Embalagem
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.987.374/0001-01 * VENCEDOR *	VAREJAO L B LTDA - ME	R$ 2,03
24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R$ 2,04
00.713.399/0001-58	A W NUNES DOS SANTOS - ME	R$ 2,06

Item 5: MACARRÃO — R$ 2,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	MACARRÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,85

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Casa de Acolhida Estação Feliz (CAEF), no município do Jaboatão dos Guararapes..
Descrição: **MACARRÃO** - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Data: 01/04/2020 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172020 / UASG:982457
Lote/Item: 10/66
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.052.483/0001-97	MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R$ 2,85
30.743.270/0001-53 * VENCEDOR *	TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIM	R$ 2,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHO/CE
Data: 30/03/2020 10:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 26

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas unidades gestoras do município de Barroquinha/Ce..

Descrição: MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172020 / UASG:982457
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.600
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.496.079/0001-03	A N B BASTOS COMERCIO E SERVICOS ME	R$ 2,59
10.616.533/0001-56	G & S COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA	R$ 2,60
08.532.187/0001-86 * VENCEDOR *	K. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R$ 3,00
18.261.811/0001-01	SAMIR CAVALCANTE AUR - ME	R$ 3,53
32.343.142/0001-48	R Q DE LINS	R$ 5,48

Item 6: BISCOITO CREAM CRACKER — R$ 3,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,41

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Casa de Acolhida Estação Feliz (CAEF), no município do Jaboatão dos Guararapes..

Descrição: BISCOITO - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER

Data: 01/04/2020 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172020 / UASG:982457
Lote/Item: 9/46
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 720
Unidade: Pacote 400,00 G
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.052.483/0001-97	MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R$ 3,41
30.743.270/0001-53 * VENCEDOR *	TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIM	R$ 3,41

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,62

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Casa de Acolhida Estação Feliz (CAEF), no município do Jaboatão dos Guararapes..

Descrição: BISCOITO - BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO CREAM CRACKER

Data: 01/04/2020 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172020 / UASG:982457
Lote/Item: 9/47
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.052.483/0001-97	MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R$ 3,62
30.743.270/0001-53 * VENCEDOR *	TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIM	R$ 3,62

Item 7: DOCE — R$ 3,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	DOCE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,65

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BELÉM - PA

Objeto: Elaboração de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de gêneros alimentícios, vasilhames/recargas de gás GLP e materiais de limpeza/higiene, de forma parcelada, a fim de atender às demandas administrativas e finalísticas da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará e suas unidades vinculadas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), conforme Termo de Referência..

Descrição: DOCE LEITE - DOCE LEITE, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AMIDO

Data: 10/02/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:194010
Lote/Item: /184
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Lata 400,00 G
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.969.797/0001-23 * VENCEDOR *	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	R$ 3,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,76

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino..

Descrição: DOCE LEITE - DOCE LEITE, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AMIDO

Data: 10/03/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:987517
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Lata 400,00 G
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.387.337/0001-90 * VENCEDOR *	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	R$ 2,95
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP	R$ 3,14
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO - EPP	R$ 4,36
23.123.545/0001-90	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI	R$ 5,99

Item 8: SAL — R$ 0,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	SAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,83

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados as Secretarias Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, e a Secretaria Municipal de Saúde (CAPS) da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Descrição: SAL - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E

Data: 19/03/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132020 / UASG:982853
Lote/Item: /138
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/04/2020 10:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Pacote 1,00 KG
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.883.765/0001-97 * VENCEDOR *	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R$ 0,80
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	R$ 0,86

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,85

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Objeto: Aquisições de gêneros alimenticios e descartáveis para confecção de refeições (almoço) e (lanches) destinados às formações e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Horizonte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: SAL - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%

Data: 01/04/2020 09:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:31322020 / UASG:981253
Lote/Item: 6/24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Pacote 1,00 KG
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.369.568/0001-78 * VENCEDOR *	L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESS	R$ 0,69
18.261.811/0001-01	SAMIR CAVALCANTE AUR - ME	R$ 1,00

Item 9: FARINHA DE MANDIOCA — R$ 4,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	FARINHA DE MANDIOCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,76

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE
Data: 18/03/2020 08:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 29

Objeto: Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento continuo de Generos Alimenticios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidades Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em razão da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo 03/2020..

Descrição: **FARINHA DE MANDIOCA** - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO D'AGUA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE GROSSA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NAO
Identificação: NºPregão:172020 / UASG:982453
Lote/Item: 7/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.463.977/0001-73 * VENCEDOR *	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,76

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,16**

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
Administração Executiva Regional de João Pessoa

Objeto: Formação de Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais para fazer face aos projetos relativos ao Plano Anual de Trabalho do SEGAT/CR-JPA, envolvendo material para artesanato, material de construção, gêneros alimentícios e de higiene, insumos agrícolas, material de pesca, material para manutenção de veículos e maquinário para casas de farinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos ao Edital..

Descrição: **FARINHA DE MANDIOCA** - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFISICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ

Data: 18/03/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:194079
Lote/Item: 1/65
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 170
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.370.039/0001-02 * VENCEDOR *	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,16

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,54**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimenticios, para atender as necessidades da Casa de Acolhida Estação Feliz (CAEF), no município de Jaboatão dos Guararapes..

Descrição: **FARINHA DE MANDIOCA** - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFISICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ

Data: 01/04/2020 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172020 / UASG:982457
Lote/Item: 10/71
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.052.483/0001-97	MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R$ 4,54
30.743.270/0001-53 * VENCEDOR *	TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIM	R$ 4,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 30

Item 10: ÓLEO DE SOJA — R$ 5,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Litro	ÓLEO DE SOJA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
Objeto: Contratação do fornecimento contínuo de gêneros alimentícios industrializados para o preparo da merenda servida aos alunos das Escolas Municipais de Brejinho PE, durante o ano letivo de 2020..
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPECIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

Data: 11/03/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:982349
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.350
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.701.203/0001-70 * VENCEDOR *	MARLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	R$ 5,10
19.463.977/0001-73	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,15

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,32

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Novo do Parecis
Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Produtos Cárneos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos..
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

Data: 12/03/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:158492
Lote/Item: 8/78
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.220
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.808.881/0001-08 * VENCEDOR *	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R$ 5,20
12.561.153/0001-97	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	R$ 5,45

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,65

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Alimentos Estocaveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

Data: 27/03/2020 11:27
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92020 / UASG:927877
Lote/Item: /66
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 31

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.463.041/0001-01 * VENCEDOR *	MUTRAN & OLIVEIRA LTDA - ME	R$ 5,32
12.283.935/0001-01	HERENIO E HERENIO LTDA - EPP	R$ 5,33
23.964.036/0001-90	D M DOS SANTOS MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R$ 5,97
06.029.507/0001-54	CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 5,97

WW COMERCIAL

CNPJ:19.835.542/0001-02 INSC. EST. 16.233.896-1

Av. Gov. Flavio Ribeiro Coutinho, 96 – Sl 08 –Parque Verde – Cabedelo –PB

comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CABEDELO, 16 DE ABRIL DE 2020
PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	CESTAS BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, COMPOSTO LACTEO, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO CREAM CRACKER, DOCE, SAL, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA.	und	1	35,00	35,00
					35,00

WW COMERCIAL
INSC. EST. 16.233.896-1
CNPJ:19.835.542/0001-02

IMPERIO DA CESTA BASICA COMERCIO LTDA - ME

RUA CAROLINA MACHADO - TAMBAY - BAYEUX - PB CEP 58307330
Fones 8332320086 - E-mail: imperiodacestabasica@gmail.com - InsEst 161405150 - CNPJ 05902302000179

Orçamento

Nº: 23

Para: CONSUMIDOR

Att:

Setor:

Fone:

Fax:

Código:	Mercadoria:	Quantidade:	Preço Unitário:	Preço Total:
883	ARROZ CHINES PARB. T1 30X1KG	1	3,99	3,99
1	FEIJÃO CARIOCA SÓ GRÃO CLASSE: CORES TIPO 2 C/30X01KG	1	8,99	8,99
746	MACARRAO ESPAGUETE ALIANcA 20x500g	1	2,39	2,39
7	FLOCAO DE MILHO R. DE OURO 30X500G	1	1,79	1,79
623	FARINHA DE MANDIOCA	1	3,29	3,29
488	COMPOSTO LACTEO TGUINHO 50X200GR	1	4,99	4,99
273	OLEO DE SOJA CONCORDIA PET T1 20 X 900ML	1	4,59	4,59
425	BISC C. CRACKER TRAD VITABONO 20X400G	1	2,89	2,89
265	DOCES COM 30 POTES 250G	1	1,79	1,79
79	SAL PUREZA 30/1	1	0,79	0,79

SubTotal: 35,50

Desconto (R$): 0,00

Total do Orçamento: 35,50 TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento:

Garantia:

Prazo de Entrega:

Validade deste Orçamento:

Obs: DESTINADO AO DIRETOR DE COMPRAS ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO

02/abril/2020

Eudes Lopes da Silva

Eudes

Império da Cesta Básica
Comércio EIRELI ME
CNPJ: 05.902.302/0001-79

AO SENHOR DIRETOR DE COMPRAS ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO

COTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 212/2020

EMPRESA FORNECEDORA: DO VALE COMERCIAL E ALIMENTOS

CNPJ: 36.058.752/0001-50

NOS DIRIGIMOS A VOSSA SENHORA COM O INTUITO DE APRESENTAR COTAÇÃO REFERENTE A COMPRAS DE ALIMENTOS, QUAIS SEJAM: 1 KG DE ARROZ PARBOILIZADO, 1 KG DE FEIJÃO CARIOCA, 1 LEITE COMPOSTO LACTEO 200 GR, 1 PCT DE FLOCAO DE 500 GR, 1 PCT MACARRÃO 500 GR, 1 PCT BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR, 1 DOCE 250 GR, 1 KG DE SAL, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 1 LT DE OLEO DE SOJA 900 ML.

VALOR DA UNIDADE DA CESTA BÁSICA MONTADA E EMBALADA: R$: 37,45 (TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

MAMANGUAPE, 02 DE ABRIL DE 2020

JOSÉ RODRIGUES NETO

CPF: 067.995.143-10

02/04/2020

COTAÇÃO DESTINADA AO SR DIRETOR DE COMPRAS ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS FCCF EIRELI ME/25.300.205/001-13

Produto	Quant.	Und.	Marca	VALOR DE VENDA Valor Unid.	Valor Total
ARROZ PARBOILIZADO	1	KG		R$ 4,29	R$ 4,29
FEIJÃO	1	KG		R$ 8,99	R$ 8,99
COMPOSTO LACTEO	1	KG		R$ 5,39	R$ 5,39
FLOCÃO	1	PCT		R$ 1,99	R$ 1,99
MACARRÃO	1	PCT		R$ 2,49	R$ 2,49
BISCOITO C CRACKER VITAB	1	PCT		R$ 2,89	R$ 2,89
DOCE	1	PCT		R$ 1,99	R$ 1,99
SAL	1	PCT		R$ 0,69	R$ 0,69
FARINHA DE MANDIOCA	1	PCT		R$ 2,99	R$ 2,99
ÓLEO DE SOJA	1	LT		R$ 4,99	R$ 4,99

TOTAL R$ 36,70

COMERCIAL DE ALIMENTOS
FCCF EIRELI-ME
(ATACADÃO DA CESTA BÁSICA)
CNPJ: 25.300.205/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60

Coordenação de Compras BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL

	EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
A	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (BANCODEPREÇOS.COM.BR)	07.797.967/0001-95	R$ 25.074,00
B	JOSE RODRIGUES NETO 06799514310	36.058.752/0001-50	R$ 22.470,00
C	COMERCIAL DE ALIMENTOS FCCF EIRELI - ME	25.300.205/0001-13	R$ 22.020,00
D	IMPERIO DA CESTA BASICA COMERCIO EIRELI - ME	05.902.302/0001-79	R$ 21.300,00
E	WW COMERCIAL EIRELI	19.835.542/0001-02	R$ 21.000,00

PERIODO DE COTAÇÃO
DE 02/04/2020 À 16/04/2020

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTAS BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, COMPOSTO LACTEO, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO CREAM CRACKER, DOCE, SAL, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA.	600	UND.	**R$ 41,79**	R$ 37,45	R$ 36,70	R$ 35,50	**R$ 35,00**	**R$ 37,29**	**R$ 22.374,00**
									VALOR TOTAL	**R$ 22.374,00**

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos o médio preço encontrado.

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminho o presente processo à Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar a fonte de recursos pelo qual procederão as despesas desta futura contratação. Em seguida, remeta-se para deliberação do Comitê Gestor do Município - COGESM.

Bayeux, 16 de Abril de 2020.

ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO
DIRETOR DE COMPRAS DA PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 36

PREFEITURA DA CIDADE
BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 –
FOLHA Nº
Coordenação de Compras
BAYEUX
PAINEL MUNICIPAL

DIRETORIA DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA DO SETOR TÉCNICO

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bayeux

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 979/2020 alterada pela MP 926/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, destinados ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Bayeux, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) visando à alimentação das famílias atendidas nos CREAS, ambulantes, e demais pessoas que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

2. DA PESQUISA DE PREÇO.

2.1. Considerando o art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020, e visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.

2.2. Como parâmetro foi realizado pesquisa de preços junto a fornecedores locais consulta a sistema de Banco de Preços.

2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizada como metodologia o menor valor.

2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado, é possível confirmar através do mapa comparativo de preços que os valores estão abaixo dos valores de mercado, justificando o preço contratado.

3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa WW COMERCIAL EIRELI atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens ou serviços oferecidos pela empresa WW COMERCIAL EIRELI são novos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa WW COMERCIAL EIRELI atende os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados.

6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizado consulta junto aos sites eletrônicos CEIS para verificar o cadastro de inidoneidade e de suspensão de participar ou contratar com o poder público, e a empresa WW COMERCIAL EIRELI, não se encontram com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor em face do mesmo ter apresentado o menor valor entre as pesquisas realizadas e atender todos os requisitos da contratação.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecida pelo setor contábil em anexo.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU OUTRO SETOR RESPONSÁVEL, CONFORME O CASO para caso de acordo, proceda com a contratação.

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2020.

André Martins Pereira Neto
Diretor de Compras

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI : WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

CNPJ – 19.835.542/0001-02

CABEDELO - PB

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **WAGNER CARTAXO MARQUES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº **452.775 – SSP-PB** e de CPF nº **191.103.164-34**, residente e domiciliado na rua José F. de Andrade, 347 – apt. 102 – CEP – 58.052.203 – Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraiba, resolve com fundamento no Art. 980-A, da Lei 10.406/2002 , alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP**, registrada na Junta Comercial d/Estado sob o NIRE 25.600.01342-2 por despacho de 07/03/2014 e de CNPJ 19.835.542/0001-02 , resolve alterar e consolidar seu contrato inicial mediante as cláusulas e condições seguintes..

1 ª) – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que tem como objeto social: **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, outros produtos não especificados anteriormente, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos param uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, manutenção e reparação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente, serviços e montagem de móveis de qualquer material, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, manutenção e reparação de máquinas

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**

e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, **passa a ser** : **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas,Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos param uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; partes e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral.

2ª) – O capital social que é de R$ 75.000,00) setenta e cinco mil reais) fica elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente no país a importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

3ª) - A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

1ª) – A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**

2ª) – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede social na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 – Sl 08 – Parque Verde – , CEP 58.102.835 – Cabedelo - PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**

3ª) – A empresa Individual de Responsabilidade Limitadatem como objeto social: **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas,Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos param uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral

4ª) – O capital social será representado pela importância **de R$200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente no país, detido em sua totalidade pelo titular **WAGNER CARTAXO MARQUES.**

PARAGRÁFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

5ª) – A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - A administração da Empresa será exercida por seu titular **WAGNER CARTAXO MARQUES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**

7ª) — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

8ª) – O Titular - Administrador **WAGNER CARTAXO MARQUES** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

9ª) – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª) – A **EIRELI**, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada pelo titular.

11ª) – Pela exatidão daquilo acima estipulado , o titular e administrador assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será levado a registro perante na Junta Comercial do Estado da Paraíba, de acordo com a legislação em vigor.

Cabedelo, 08 de maio de 2019

CARTÓRIO VIEIRA BATISTA

Wagner Cartaxo Marques

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Bel. Rômulo Vieira Batista ? Tabelião ?/. Bel°. Rosângela Vieira Batista ? Substituta
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: WAGNER CARTAXO MARQUES
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 08/05/2019 11:25:43
Rikeley Almeida de Lida - ESCREVENTE AUTORIZADO
(2019-020771)EMOL:R$ 19,91 FARPEN:R$ 0,29 FEPJ:R$ 1,98 ISS:R$ 0,50
SELO DIGITAL: AI004306-EFX9
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
2º Ofício Distrital
Escrevente
João Pessoa - PB
VIEIRA BATISTA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2020 –
PMBEX
PAGINA 44

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA DE WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI

CABEDELO - PB

CNPJ – 19.835.542/0001-02

WAGNER CARTAXO MARQUES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº **452.775 – SSP-PB** e de CPF nº **191.103.164-34**, residente e domiciliado na rua José F. de Andrade, 347 – apt. 102 – CEP – 58.052.203 – Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, resolve com fundamento no Art. 980-A, da Lei 10.406/2002 , alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP**, registrada na Junta Comercial d/Estado sob o **NIRE 25.600.01342-2** por despacho de 07/03/2014 e de CNPJ 19.835.542/0001-02, **resolve transformar** seu registro de **EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.,** uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócia, **CATHERINE CARTAXO BRAGA** , brasileira, solteira, maior, natural de João Pessoa – PB (06/03/1991), empresária, portadora da **CI nº 3.336.504 – SSP – PB.,** e do **CPF n º 075.160.484-45,** residente e domiciliada na Av. Esperança 1140 - apt. 1202 - Manaíra, na cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba - CEP 58.038.281, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará por todo o **ATIVO e PASSIVO da EIRELI** ora transformada:

1ª) – Fica transformada a **EIRELI,** já qualificada, **em SOCIEDADE LIMITADA,** passando a adotar como nome empresarial **WW COMERCIAL LTDA. E** denominação social de **WW COMERCIAL LTDA.** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) – O acervo desta **EIRELI,** ora transformada no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE LIMITADA**, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o ``**Contrato Social**'', o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA. WW COMERCIAL LTDA.

1ª) – A sociedade girará sob o nome empresarial de **WW COMERCIAL LTDA.**

2ª) – O endereço da sua sede social será na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 – Sl 08 – Parque Verde – Cabedelo – PB. - CEP 58.102.835

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 10:40 SOB Nº 25200878175.
PROTOCOLO: 190533820 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904462424. NIRE: 25200878175.
WW COMERCIAL LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA DE WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI

3ª) – O objeto social será A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que tem como objeto social: **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, outros produtos não especificados anteriormente, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos param uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, manutenção e reparação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente, serviços e montagem de móveis de qualquer material, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, **passa a ser** : **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas,Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos param uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente,

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 10:40 SOB Nº 25200878175.
PROTOCOLO: 190533820 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904462424. NIRE: 25200878175.
WW COMERCIAL LTDA.

Maria do Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA DE WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; partes e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral.

4ª) – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5ª) - O capital social será no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente no país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

WAGNER CARTAXO MARQUES	**100.000,00**
CATHERINE CARTAXO BRAGA	**100.000,00**
TOTAL ..... R$	**200.000,00**

6º) – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) – A administração da sociedade será exercida por **CATHERINE CARTAXO BRAGA** que assinará isoladamente , com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial no interesse social da empresa.

8ª) - – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª) – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados .

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 10:40 SOB Nº 25200878175.
PROTOCOLO: 190533820 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904462424. NIRE: 25200878175.
NW COMERCIAL LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
ANEXO VI

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA DE WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI

11ª) – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual .

12ª) – Falecendo ou interditado o titular , a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª) – A participação de cada sócio nos lucros ou nos prejuízos, corresponde a exata proporção das respectivas quotas sociais.

14ª) – - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desta alteração contratual .

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (huma) via.

Cabedelo, 02 de setembro de 2019

Wagner Cartaxo Marques.
Wagner Cartaxo Marques

Catherine Cartaxo Braga
Catherine Cartaxo Braga

10º OFÍCIO DE NOTAS J. Pessoa PB (83) 3218-8800 Decarlinto
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: CATHERINE CARTAXO BRAGA
Em test.da verdade. João Pessoa-PB, 24/09/2019 08:35:37
Ana Julietta C. A. Gadelha - Escrevente
(2019-072153)EMOL:R$ 9,91 FARPEN:R$ 0,29 FEPJ:R$ 1,98 ISS:R$ 0,50
SELO DIGITAL: AJD79678-AHGO
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Decarlinto 10º Ofício

MONTEIRO DA FRANCA
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: WAGNER CARTAXO MARQUES
Em test.da verdade. João Pessoa-PB, 24/09/2019 09:07:58
Luciano Augusto de Farias Macedo - Escrevente
(2019-044557)EMOL:R$ 9,91 FARPEN:R$ 0,29 FEPJ:R$ 1,98 ISS:R$ 0,50
SELO DIGITAL: AJB86692-FREB
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 10:40 SOB Nº 25200878175.
PROTOCOLO: 190533820 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904462424. NIRE: 25200878175.
WW COMERCIAL LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
FOLHA Nº

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: WW COMERCIAL LTDA.

CABEDELO - PB

CNPJ – 19.835.542/0001-02

WAGNER CARTAXO MARQUES, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº **452.775 – SSP-PB** e de CPF nº **191.103.164-34**, residente e domiciliado na rua José F. de Andrade, 347 – apt. 102 – CEP – 58.052.203 -- Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, e , **CATHERINE CARTAXO BRAGA** , brasileira, empresária, solteira, maior, natural de João Pessoa – PB (06/03/1991), empresária, portadora da **CI nº 3.336.504 – SSP – PB.,** e do **CPF n º 075.160.484-45,** residente e domiciliada na Av. Esperança 1140 - apt. 1202 - Manaíra, na cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba - CEP 58.038.281, únicos sócios componentes da sociedade limitada **WW COMERCIAL. LTDA.** registrada na Junta Comercial d/Estado sob o **NIRE 25.2.0087817-5** por despacho de 07/03/2014 e de CNPJ -19.835.542/0001-02, com endereço na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 – Sl 08 – Parque Verde – Cabedelo – PB. - CEP 58.102.835, **resolvem transformar** seu registro **, em empresa individual de responsabilidade limitada,** nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará por todo o **ATIVO e PASSIVO** da sociedade limitada ora transformada:

1ª) – O sócio **WAGNER CARTAXO MARQUES** que é possuidor de uma quota de capital do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), retira-se da sociedade livre e desembaraçado de qualquer compromisso, transferindo sua quota de capital, para a sócia **CATHERINE CARTAXO BRAGA** , subrogando-se esta nos direitos e obrigações do sócio cedente.

2ª) – Fica transformada esta, de sociedade limitada para **EMPRESA IINDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome **WW COMERCIAL EIRELI** , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 13:36 SOB Nº 25600106161.
PROTOCOLO: 190587598 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905046890. NIRE: 25600106161.
WW COMERCIAL EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
FOLHA Nº

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: WW COMERCIAL LTDA.

3ª) – O acervo desta sociedade limitada , no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** passará a compor o capital social da **EIRELI.**

ATO CONSTITUTIVO da empresa individual de responsabilidade limitada WW COMERCIAL EIRELI .

1ª) - A sociedade tem sua sede na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 – Sl 08 – Parque Verde – Cabedelo – PB. - CEP 58.102.835

2ª) - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **WW COMERCIAL EIRELI**

3ª) – O objeto social é : **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas,Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos param uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; partes e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios,

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 13:36 SOB Nº 25600106161.
PROTOCOLO: 190587598 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905046890. NIRE: 25600106161.
WW COMERCIAL EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: WW COMERCIAL LTDA.

aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral.

4ª) – O capital social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no país, de responsabilidade do titular.

5ª) - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

6ª) – A empresa iniciou suas atividades em 07 de março de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª) – A administração cabe a seu titular **CATHERINE CARTAXO BRAGA** , com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial no interesse social da empresa.

8ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados .

9ª) – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual .

10ª) – Falecendo ou interditado o titular , a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª) – A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 13:36 SOB Nº 25600106161.
PROTOCOLO: 190587598 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905046890. NIRE: 25600106161.
WW COMERCIAL EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA: WW COMERCIAL LTDA.

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª) – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente **EIRELI.**

13ª) - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo .

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

João Pessoa, 03 de outubro de 2019

Decarlinto 10º Ofício

Catherine Cartaxo Braga
Catherine Cartaxo Braga

CARTÓRIO DA FRANCA

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 13:36 SOB Nº 25600106161.
PROTOCOLO: 190587598 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905046890. NIRE: 25600106161.
WW COMERCIAL EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Decarlinto
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3218-9800

Reconheco, por semelhanca, a(s) Firma(s) de:.....
CATHERINE CARTAXO BRAGA
Em test.da verdade. Joao Pessoa-PB 25/10/2019 08:24:01
Odilon Barbosa de Oliveira - Escrevente
[2019-080641]EMOL:R$ X9,91 FARPEN:R$ 0,29 FEPJ:R$ [illegible] TSE:R$ 0,50;
SELO DIGITAL: AJI28342-2G2H
Confira a autenticidade em https://selodigital.[illegible]

CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NOTAS
João Pessoa - PB
(83) 3218-9800

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial 5º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 616 - Tambiá - CEP: 58040-000 - Telefax: (83) 3244-8000 - João Pessoa/PB

Reconheco, por semelhanca, a(s) Firma(s) de:.....
WAGNER CARTAXO MARQUES
Em test.da verdade. Joao Pessoa-PB 28/10/2019 11:09:22
Luciano Augusto de Farias Macedo - Escrevente
[2019-050599]EMOL:R$ X9,91 FARPEN:R$ 0,29 FEPJ:R$ 1,98 TSE:R$ 0,50
SELO DIGITAL: AJG61995-2601
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
Paraíba

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 13:36 SOB Nº 25600106161.
PROTOCOLO: 190587598 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905046890. NIRE: 25600106161.
WW COMERCIAL EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.835.542/0001-02 MATRIZ		07/03/2014

NOME EMPRESARIAL
WW COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WWW COMERCIAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	96	SALA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.102-835	PARQUE VERDE	CABEDELO	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WWCOMERCIAL7@GMAIL.COM	(83) 9985-8828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **11:34:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.835.542/0001-02 MATRIZ		07/03/2014

NOME EMPRESARIAL
WW COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	96	SALA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.102-835	PARQUE VERDE	CABEDELO	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WWCOMERCIAL7@GMAIL.COM	(83) 9985-8828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **11:34:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 55

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 19.835.542/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:10 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2020.
Código de controle da certidão: **0802.8F06.9224.E5EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 56

CERTIDÃO

CÓDIGO: **35B4.FD1B.506C.AE4F** Emitida no dia 06/04/2020 às 13:57:41

Nome Empresarial:
WW COMERCIAL EIRELI

Endereço:		Número:	Complemento:
GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO		**96**	**SALA 08;**
Bairro:	Município:		CEP:
LOTEAMENTO PARQUE VERDE	**CABEDELO**		**58102-835**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.233.896-1	**ATIVO**	**19.835.542/0001-02**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 046.442

Nome: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 19.835.542/0001-02

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.cabedelo.pb.gov.br

Código de Validação: CWJP71827

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 046.442
Código de Validação: CWJP71827
06 de ABRIL de 2020, 13:27:31 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 58

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.835.542/0001-02
Razão Social: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
Endereço: AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 96 SL 08 / PARQUE VERDE / CABEDELO / PB / 58102-835

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031905072704075340

Informação obtida em 27/03/2020 12:41:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
REDESIM
PAGINA 59

ESTADO DE PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 265

Razão Social: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Nome Fantasia: WW COMERCIAL

CNPJ: 19.835.542/0001-02

Inscrição Municipal: 586

Atividade Principal: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário (Exerce no endereço), 9511- 8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4752- 1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** AVENIDA Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 96, SALA 08; Parque Verde

CEP: 58102835

Local e data: Município de Cabedelo, terça, 30 de julho de 2019

Vencimento: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.

SERGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO
Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Observação

Código de Autenticidade: **19GJ1XGIGS**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MÔNICA CAVALCANTI BEZERRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
16.233.896-1	ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
WW COMERCIAL EIRELI	
NOME FANTASIA	
WW COMERCIAL	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
19.835.542/0001-02	2560010616-1
LOGRADOURO	NÚMERO
AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	96
COMPLEMENTO	BAIRRO
SALA 08;	LOTEAMENTO PARQUE VERDE
MUNICÍPIO	CEP
CABEDELO	58102-835

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4661-3/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO,
4663-0/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS
9529-1/05	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
3314-7/99	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3329-5/01	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 61

SIMPLES NACIONAL		28/05/2014
RESPONSÁVEL LEGAL CATHERINE CARTAXO BRAGA		075.160.484-45
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CABEDELO	VALIDADE 17/09/2020	
CONTROLE 202003171520232300		DATA DE EMISSÃO 17/03/2020 15:20:23

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

FILTROS APLICADOS:

Nome: 109658382

CPF / CNPJ: 19.835.542/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 20/04/2020 13:24:38

Data da última atualização: 18/04/2020 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 62

comercial

RAZÃO SOCIAL: WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa WW COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02, sediada Av. Flávio Ribeiro Coutinho,96 Sala 08 - Parque verde – Cabedelo-PB, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Manoel Valmir Martins Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 588.093-SSP/PB e do CPF nº 206.381.164-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

CABEDELO – PB., 17 de Abril de 2020

WW COMERCIAL EIRELI
Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)
RG.: 588093/SSP-PB
CPF.: 206381164-49
Email: wwcomercial7@gmail.com
Telefone: (83) 99985.8828

PREFEITURA DE BAYEUX
Atitude e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COGESM – COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE BAYEUX

Deliberação – 23/04/2020

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Submetido o presente processo administrativo a análise desta Comissão, sob os aspectos da legalidade do procedimento adotado e da conveniência da despesa, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/2018, o COGESM, através de seus membros, por unanimidade, deliberou pela conveniência e oportunidade da autorização de abertura de processo de Dispensa de licitação para aquisição de cestas básicas no atendimento a população em estado de vulnerabilidade social como política de enfrentamento ao COVID 19 com respaldo na lei 13979/2020. Encaminhe-se a presente deliberação para CPL para providencias necessárias.

Bayeux, 23* de abril de 2020

Alisson de Souza Vieira
Secretário de administração

Jeovânia Andrade da Costa de Queiroz
Secretária de controle e gestão

Maria Salete da L B do Nascimento
Secretária da Fazenda

Israel Rêmora P de A Mendes
Procurador Geral do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00057/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; Ofício n° 174/2020 do Ministério Público do Estado da Paraíba; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancodeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux–COGESM pelo prosseguimento da dispensa emergencial e necessidade urgente da despesa referente ao COVID-19.

Bayeux-Pb, 27 de Abril de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

CPL - Comissão Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2020 – PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES, E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

Sendo assim, considerando a deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux–COGESM pelo prosseguimento da dispensa emergencial e necessidade urgente da despesa referente ao COVID-19, venho por meio deste solicitar à Procuradoria Geral do Município para elaborar o Parecer Jurídico; e por fim, à autoridade máxima do órgão para que possa ratificar a Dispensa de Licitação.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 27 de Abril de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00057/2020 – PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa WW Comercial Eireli, CNPJ: 19.835.542/0001-02, com endereço à Av Governador Flavio Ribeiro Coutinho, nº 96, Sala 08, Parque Verde, Cabedelo/PB, CEP 58.102-835, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE, RG: 588093 SSP/PB e CPF: 206.381.164-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:
NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051.2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI; 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF; 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES, E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido

no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX

AV. LIBERDADE, 2637 – SESI – BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á [illegible] mal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, ____ de _____ de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 19.835.542/0001-02
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
CPF: 206.381.164-49
RG: 588093 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTAS BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, COMPOSTO LÁCTEO, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO CREAM CRACKER, DOCE, SAL, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA.	UNID.	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00

Bayeux - PB, ____ de _____ de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 19.835.542/0001-02
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
CPF: 206.381.164-49
RG: 588093 SSP/PB
CONTRATADA

PREFEITURA DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO

Nº. 127/2020 - PROGER

Tombamento: Dispensa 00002/2020 – PMBEX Assunto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de cestas básicas, destinadas a famílias atendidas nos CREAS, ambulantes, e demais pessoas em situação de vulnerabilidade para enfrentamento ao novo Coronavírus(COVID-19).

1. **RELATÓRIO**:

Trata-se de processo administrativo licitatório encaminhado pela CPL para exame por parte desta Procuradoria acerca da contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de cestas básicas, destinadas a famílias atendidas nos CREAS, ambulantes, e demais pessoas em situação de vulnerabilidade para enfrentamento ao novo coronavírus(COVID-19).

Conforme protocolo de autuação emitido pela CPL em

PREFEITURA DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

data de 27 de abril de 2020, pelo exame dos autos, consta do caderno processual os seguintes documentos: Solicitação inicial da Secretaria de Trabalho e Ação Social detalhando os motivos determinantes quanto à necessidade de contratação emergencial, incluindo o Termo de Referência, requisição do 3º Promotor de Justiça para fornecimento de cestas básicas, cópia dos atos de decretação de calamidade pública e outras determinações referentes à pandemia da COVID-19, Relatório de Cotação, Cotações de Preços em Pesquisas de Mercado, Mapa Comparativo de Preços, documentação da empresa a ser contratada WW COMERCIAL EIRELI constando cópia da primeira alteração do contrato social, comprovante de inscrição e de situação cadastral, certidão fiscal federal que permite a contratação, certidão negativa estadual de tributos, cópia do Alvará de Localização, documentos de identificação do registro do CRC/PB, cópia do documento pessoal de Wilson Soares Braga, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, certidão negativa municipal de tributos, Ficha de Inscrição do Contribuinte Estadual, Despacho de Aprovação da Diretoria de Compras Referente à Documentação Jurídico-Fiscal e Capacidade Técnica, Deliberação do Comitê Gestor Municipal, Protocolo de Autuação, Requerimento de Parecer Jurídico e Minuta de Contrato com seu anexo.

Merece destaque a exposição de motivos constantes da

PREFEITURA DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

solicitação inicial formalizada pela Secretaria de Trabalho e Ação Social noticiando as necessidades dos mais desfavorecidos frente a realidade da pandemia do corona vírus.

Conforme Despacho de Aprovação da Diretoria de Compras Referente à Documentação Jurídico-Fiscal e Capacidade Técnica, concluiu-se que a empresa WW COMERCIAL EIRELI.

O referido despacho atesta ainda a regularidade em que se encontra a empresa, não se encontrando qualquer pendência fiscal. E da mesma forma verifica sua capacidade técnica para contratar com a administração. O mesmo despacho entende que a proposta da empresa WW COMERCIAL EIRELI, como sendo a mais vantajosa à administração.

Após esses expedientes, constam a deliberação do Comitê Gestor , Protocolo e requerimento para análise jurídica acompanhado da minuta do respectivo contrato.

Eis o breve relatório.

2. **FUNDAMENTAÇÃO**:

PREFEITURA DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se a extrema urgência de sua análise, face aos iminentes danos aos munícipes e à edilidade, pela natureza essencial dos produtos a serem adquiridos, e distribuídos para os mais necessitados.

A realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº8.666/93. Reza o art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93 :*"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e ou outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."* Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com

PREFEITURA DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

Nos autos estão demonstradas e atestadas pela autoridade as razões administrativas que justificam a necessidade de contratação emergencial dos produtos. Sendo inclusive uma requisição do próprio Ministério Público Estadual que a referida secretaria supra a necessidade de parcela da sociedade, para que a mesma tenha um mínimo de condições de enfrentar essa situação de pandemia, neste caso com produtos alimentícios direcionados a comunidades já identificadas.

No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, a necessidade de realização da contratação também, bem como, de que não houve culpa ou dolo do atual gestor municipal, frente a causa maior que está sendo a pandemia do COVID-19, desafiando o Poder Público em todas as esferas para o enfrentamento de maneira a reduzir e evitar as consequências que o surto possa causar.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (*in*, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. lia', p. 239): *"A contratação*

PREFEITURA DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexiste cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

No presente caso o cumprimento da determinação ministerial só ocorrerá com a devida contratação emergencial, de maneira a atender essa urgência social decorrente da calamidade.

Percebe-se apenas a ausência neste caderno processual da Certidão Negativa Trabalhista, da Dotação Orçamentária, da Autorização do Gestor Constitucional da Edilidade, da Informação da Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e da Portaria de Presidente da CPL e Membros.

Por fim, em análise da minuta do Contrato a ser assinado, suas disposições se encontram condizentes com aquilo que rezam os art.s 38, parágrafo único, e 40, §2°, III, ambos da Lei de

PREFEITURA DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

Licitações. Sugerindo apenas que se acrescente o prazo de cumprimento pela contratada de suas obrigações na cláusula oitava do contrato.

3. **CONCLUSÃO**:

Assim, diante do exposto e, principalmente, com base nas informações constantes dos autos, recomenda-se o acostamento da Certidão Negativa Trabalhista, da Dotação Orçamentária, da Autorização do Gestor Constitucional da Edilidade, Informação da Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e da documentação referente à equipe da CPL. **Estando a situação regular quanto a ausência de pendência trabalhista a ser comprovada com a referida certidão**, opina esta Procuradoria pela regularidade do procedimento e pela minuta do contrato, tendo sido atendidas as exigências procedimentais até então observadas, devendo-se prosseguir regularmente à pretendida contratação.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 27 de abril de 2020.

ISRAEL REMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES
Procurador Geral do Município
OAB/PB 17.757/PB

CPL - Comissão Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Considerando a necessidade de conclusão da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando o parecer da Procuradoria Geral, "recomenda-se o acostamento da Certidão Negativa Trabalhista, da Dotação Orçamentária, da Autorização do Gestor Constitucional da Edilidade, Informação da Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e da documentação referente à equipe da CPL".

Desta forma diligenciei junto a parte contratada com o intento de que providenciasse a certidão referida, em tempo hábil.

Ademais, diligenciei junto a Secretaria de Fazenda para que providenciasse a Dotação Orçamentária, em tempo hábil.

E foram providenciadas a Autorização do Gestor Constitucional da Edilidade e a Informação da Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo, em tempo hábil.

Como também foi providenciada a documentação referente à equipe da CPL, em tempo hábil.

Deste modo, informo que as partes acima mencionadas apresentaram tempestivamente as documentações, de modo que providencio a anexação destas ao presente caderno processual.

Bayeux - PB, 04 de Maio de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 480/2019

Bayeux-PB, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 15 de AGOSTO de 2019

BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 480/2019

Bayeux-PB, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Emanoel da Silva Alves

por sua participação e conclusão no curso

" Capacitação e Formação de Pregoeiros, Termo de Referência "

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB

Licidata Cursos
Coordenação

licidata

Davi de Melo
Palestrante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020
PMBEX
PAGINA 84

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Controle Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sob nº

No livro nº

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do setor

Conteúdo Programático

1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros
• Histórico – surgimento do pregão
• Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
• Análise de bens e serviços comuns
• O uso do pregão para bens e serviços de informática
• Pregão no serviço de engenharia
• Objetos excluídos da modalidade pregão
• Princípios e base legal que fundamentam o pregão
• O pregoeiro:
– Quem pode ser designado
– Principais habilidades que se espera do pregoeiro
– Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
• Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
• Direitos do pregoeiro
• Funções e responsabilidades da equipe de apoio
• O edital do pregão
• Estudo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
– Habilitação jurídica
– Regularidade fiscal
– Regularidade trabalhista
– Qualificação técnica
– Qualificação econômico-financeira
• Sanções a serem aplicadas na modalidade do pregão
• Minuta do contrato – quando obrigatória
• Quando exigir amostras e em que fase
• Fases da licitação
Tratamento diferenciado e favorecido para as ME e EPP à luz da LC 123/2006 com alterações
da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 06/10/2015
– Empate ficto e o direito de desempate
– Prazo para prova de regularidade fiscal
– Licitações diferenciadas e exclusivas
a) Até 80 mil
b) Subcontratação
c) Cotas
• Impugnação e esclarecimentos ao edital
• Contagem de prazos
• Estudo prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
• O recurso
• Adjudicação e homologação

2- Termo de Referência
• Termo de Referência – a base do processo licitatório
• Documento de planejamento – execução e controle
• Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
• A quem serve esse documento
• Motivo e motivação
• Relação custo, preço e Termo de Referência
• Conteúdo do Termo de Referência – estudo passo a passo:
– Definição do objeto (análise sobre indicação de marcas, amostras, lauda licitação de objeto divisível, padronização, expressão "similar", "equivalen ou "de melhor qualidade")
– Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço inexequível)
– Métodos e estratégias de suprimento – logística da licitação
– Cronograma físico-financeiro
– Critérios de aceitação do objeto
– Fiscalização e gerenciamento do contrato
– Prazo de execução
• Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
• Estudo de questões polêmicas com fundamentações do TCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 –
PMBEX
PAGINA 85

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB

ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019

Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL

EAD ECOSIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 7
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 86

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WW COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.835.542/0001-02
Certidão nº: 10226138/2020
Expedição: 04/05/2020, às 10:16:41
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WW COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.835.542/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3051.2133 – Manutenção de Outros Programas Sociais
08.244.3039.2211 – Serviços da Proteção Social Básica – **PAEFI**
08.244.3038.2232 - " " " " " - **PAIF**
08.244.3039.2236 - " " " " de Alta Complexidade – **RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

MARIA DA PENHA DE MEDEIROS BARRETO
MAT: 2109474

GABINETE DO PREFEITO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; Ofício n° 174/2020 do Ministério Público do Estado da Paraíba; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancodeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux–COGESM pelo prosseguimento da dispensa emergencial e necessidade urgente da despesa referente ao COVID-19.

Conforme as razões elencadas pelo setor demandante a aquisição descrita, é justificada tendo em vista que a aquisição é de suma importância, visto que as cestas básicas são para famílias atendidas nos CREAS, ambulantes e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social, são itens imprescindíveis para manter as pessoas alimentadas.

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Bayeux - Pb, 27 de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA DA CIDADE
BAYEUX

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - Pb, 27 de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00057/2020 – PMBEX

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), em favor da empresa: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES, E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 04 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 92

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00042/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR TOTAL: R$ 222.900,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013. Processo Administrativo **Nº. 00027/2020 - ADESÃO Nº 00002/2020, ADESÃO AO PREGAO ELETRONICO Nº 00011/2019, (REGISTRO DE PREÇO).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001738-4/PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/FNDE - 02.040 - Secretaria Municipal de Educação, na classificação nº 12 361 1012 1013 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação, no elemento de despesa: 4490.52 1111 Equipamentos e Material Permanente -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA; 4490.52 1124 Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

ATO DO PODER EXCUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

DECRETO Nº 015/2020-GP.

DISPÕE SOBRE: PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE 2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, em conformidade ao estabelecido pelo EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, REALIZADO EM FEVEREIRO DE 2018, a teor do ITEM 4 da CLÁUSULA XVIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

CONSIDERANDO e respeitando as regras definidas pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO do Concurso Público, realizado por esta municipalidade, devidamente homologado pelo DECRETO Nº 006, de 14 de maio de 2018, publicado pelo Diário Oficial do Estado em 22 de 05 de 2018;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de prorrogação do prazo de validação do referido Concurso, em conformidade aos princípios da oportunidade e conveniência, possibilitando a Administração a aproveitar o máximo que puder do pessoal aprovado/ classificado para preenchimento das vagas lançadas pelo Edital de convocação;

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) ANOS, a validade do Concurso Público realizado por esta municipalidade em de fevereiro de 2018, devidamente homologado pelo DECRETO Nº 006, de 14 de maio de 2018, publicado pelo Diário Oficial do Estado em 22 de 05 de 2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência,
Gabinete do Prefeito do Municipio de Frei Martinho/PB, em 04 de maio de 2020.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO.DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - EPP – CNPJ 19.314.966/0001-21. Valor: R$ 201.645,20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: licinatubapb@gmail.com.

Natuba - PB, 05 de Maio de 2020.

DAIANA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00005/2020, para o dia 22 de Maio de 2020 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Motivo do adiamento: Adequação do Edital a partir de solicitação do Departamento de Engenharia, da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: licinatubapb@gmail.com.

Natuba - PB, 05 de Maio de 2020.

DAIANA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2020 – PMBE X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2020 –PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA SEREM DOADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo valor global de R$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), ficando a empresa DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, CNPJ: 17.020.542/0001-29, ganhadora de todos os itens, quais sejam: 01 e 02 pelo valor total de R$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 05 de Maio de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2020 – PMBEX

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), em favor da empresa: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 04 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 –PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 - PMBEX
PAGINA 93

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 04 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00057/2020 – PMBEX

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), em favor da empresa: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 04 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

bayeux.pb.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao-covid-no-00002-2020-pmbex/

sisPub | Portal do Gestor | Licitações | Área Restrita | Prefe... | Nº Extenso | CNPJ | FEDERAL | ESTADUAL | PMJP | FGTS | Contador de Dias | Otimizar PDF

itura Municipal de Bayeux | Novo | Editar Licitação | Olá, Comissão Permanente de Licitaç

PREFEITURA DE BAYEUX — Aqui é meu lugar

Início | Governo | Notícias | Contra Cheque | Publicações e Decretos | IPTU Online | Delivery em Bayeux

Licitação	**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX**
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Situação	Licitação Concluída
Data de Cadastro	05/05/2020 13:09:52
Última Modificação	05/05/2020 13:09:52

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

Publicação	**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX**
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Arquivo para Download	Baixar Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00057/2020 – PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa WW Comercial Eireli, CNPJ: 19.835.542/0001-02, com endereço à Av Governador Flavio Ribeiro Coutinho, nº 96, Sala 08, Parque Verde, Cabedelo/PB, CEP 58.102-835, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE, RG: 588093 SSP/PB e CPF: 206.381.164-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:
NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051.2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI; 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF; 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º. I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido

no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX

AV. LIBERDADE, 2637 – SESI – BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 05 de MAIO de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 19.835.542/0001-02
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
CPF: 206.381.164-49
RG: 588093 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Suellen D. B. Nascimento
Nome:
CPF nº: 089.532.059-85
Identidade nº: 3072882

Nome: Royer Roz da Silva Salvador
CPF nº: 102.368.594-29
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTAS BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, COMPOSTO LÁCTEO, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO CREAM CRACKER, DOCE, SAL, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA.	UNID.	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00

Bayeux - PB, 05 de MAIO de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 19.835.542/0001-02
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
CPF: 206.381.164-49
RG: 588093 SSP/PB
CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00104/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00057/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051.2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI; 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF; 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

BAYEUX
1944 1959
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 103

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00042/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR TOTAL: R$ 222.900,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013. Processo Administrativo **Nº. 00027/2020 - ADESÃO Nº 00002/2020, ADESÃO AO PREGAO ELETRONICO Nº 00011/2019, (REGISTRO DE PREÇO).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001738-4/PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/FNDE - 02.040 - Secretaria Municipal de Educação, na classificação nº 12 361 1012 1013 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação, no elemento de despesa: 4490.52 1111 Equipamentos e Material Permanente -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA; 4490.52 1124 Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

ATO DO PODER EXCUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

DECRETO Nº 015/2020-GP.

DISPÕE SOBRE: PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE 2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, em conformidade ao estabelecido pelo EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, REALIZADO EM FEVEREIRO DE 2018, a teor do ITEM 4 da CLÁUSULA XVIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

CONSIDERANDO e respeitando as regras definidas pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO do Concurso Público, realizado por esta municipalidade, devidamente homologado pelo DECRETO Nº 006, de 14 de maio de 2018, publicado pelo Diário Oficial do Estado em 22 de 05 de 2018;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de prorrogação do prazo de validação do referido Concurso, em conformidade aos princípios da oportunidade e conveniência, possibilitando a Administração a aproveitar o máximo que puder do pessoal aprovado/ classificado para preenchimento das vagas lançadas pelo Edital de convocação;

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) ANOS, a validade do Concurso Público realizado por esta municipalidade em de fevereiro de 2018, devidamente homologado pelo DECRETO Nº 006, de 14 de maio de 2018, publicado pelo Diário Oficial do Estado em 22 de 05 de 2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência,
Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 04 de maio de 2020.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - EPP – CNPJ 19.314.966/0001-21. Valor: R$ 201.645,20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: licinatubapb@gmail.com.

Natuba - PB, 05 de Maio de 2020.

DAIANA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00005/2020, para o dia 22 de Maio de 2020 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado. Motivo do adiamento: Adequação do Edital a partir de solicitação do Departamento de Engenharia, da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: licinatubapb@gmail.com.

Natuba - PB, 05 de Maio de 2020.

DAIANA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2020 – PMBE X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2020 –PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA SEREM DOADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo valor global de R$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), ficando a empresa DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, CNPJ: 17.020.542/0001-29, ganhadora de todos os itens, quais sejam: 01 e 02 pelo valor total de R$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 05 de Maio de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2020 – PMBEX

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), em favor da empresa: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 04 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 –PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 104

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051.2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI; 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF; 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de maio de 2020 às 09h05, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura de Sousa, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa–PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de confecção e instalação de brinquedos em tubo e ferro galvanizado, para compor parquinhos infantis em locais públicos, a cargo da secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do sítio www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparência, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão), ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis, no endereço supracitado, mediante pagamento de boleto emitido peloSetor de Tributos do Município.

Sousa, 05 de Maio de 2020.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18de maiode 2020, às 08:00 horas, na sala da CPL na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, Nº 27, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto da presente licitação consiste em:Aquisição de sacos, sacolas plásticos (P,M,G) reforçados e bobina adotada para atender as necessidades das secretarias municipal de infraestrutura e saúde,Interessados poderão baixar o edital no portal da transparência em http://www.sousa.pb.gov.br/, ou fazer sua retirada no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado com taxa de R$ 10 (dez) reais pela reprodução impressa deste edital, através de boleto emitido no setor de tributos. O valor cobrado é unicamente empregado à reprodução do mesmo.

Sousa, 05 de maiode 2020.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DOS ITENS QUE RESTARAM CANCELADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LC MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E LOGÍSTICA EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.369.568/0001-78, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES), conforme condições do Edital e seus anexos. Abertura das propostas: dia ***22 de maio de 2020 às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.brewww.sousa.pb.gov.br(1. Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).Obs: Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema.

Sousa, 05 de maio de 2020.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Conceição, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação Tomada de Preços nº 00003/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução continuado dos serviços de contabilidade e de assessoria contábil administrativa e financeira do município de Conceição - PB, que estava prevista para ocorrer a sessão de abertura 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2020. Justificativa: em virtude do Decreto Estadual de Calamidade Pública (DECRETO Nº 40.134 DE 20 de MARÇO DE 2020), e Novo Decreto Estadual nº Decreto nº 40.217 de 02 de maio de 2020 em função da PANDEMIA COVID-19.

Conceição - PB, 04 de Maio de 2020.

JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Conceição, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação Tomada de Preços nº 00004/2020, que tem como objeto a Contratação de escritórios ou sociedade de advogados especializados na administração pública para a execução dos serviços técnicos advocatícios, com objetivo de defender os interesses do Município de Conceição e direitos deste no âmbito da administração pública e judicial, conforme o termo de referência, que estava prevista para ocorrer a sessão de abertura as 10:00 horas do dia 08 de Maio de 2020. Justificativa: em virtude do Decreto Estadual de Calamidade Pública (DECRETO Nº 40.134 DE 20 de MARÇO DE 2020), e Novo Decreto Estadual nº Decreto nº 40.217 de 02 de maio de 2020 em função da PANDEMIA COVID-19.

Conceição - PB, 04 de Maio de 2020.

JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para adequação da estrada Vicinal no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 879190/2018/MAPA/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ: 18.578.731/0001-84 - R$ 471.708,23. Dessa forma fica convocada a licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar desta publicação e nas condições estabelecidas no Edital, sob pena de decair o seu direito sobre a presente Licitação, nos termos do artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93.

Conceição - PB, 04 de Maio de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviços de transportes de Profissionais [Equipe Técnica], conforme itinerário correspondente no Instrumento Convocatório. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 991765042 WHATSAPP. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Sertãozinho - PB, 30 de Abril de 2020

CAMILA DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado o parecer da Assessoria Jurídica,

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 05 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00104/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00057/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051.2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI; 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF; 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

bayeux.pb.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao-covid-no-00002-2020-pmbex/

sisPub | Portal do Gestor | Licitações | Área Restrita | Prefe... | Nº Extenso | CNPJ | FEDERAL | ESTADUAL | PMJP | FGTS | Contador de Dias | Otimizar PDF

itura Municipal de Bayeux | Novo | Editar Licitação | Olá, Comissão Permanente de Licitação

BAYEUX Aqui é meu lugar | Início | Governo | Notícias | Contra Cheque | Publicações e Decretos | IPTU Online | Delivery em Bayeux

Data de Cadastro	05/05/2020 13:09:52
Última Modificação	05/05/2020 13:09:52

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00104/2020 – PMBEX + PUBLICAÇÃO - WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID Nº 00002/2020 – PMBEX

Publicação	**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00104/2020 – PMBEX + PUBLICAÇÃO - WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID Nº 00002/2020 – PMBEX**
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Arquivo para Download	Baixar Arquivo

‹ Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 – PMBEX
PAGINA 106

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/05/2020 às 13:29:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 28757/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Número da Licitação: 00002/2020
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 04/05/2020
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux
Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 21.000,00
Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Outros (106), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 21.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WW COMERCIAL LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.835.542/0001-02
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	e2ee69004804335ec320b85432a2d1c9

João Pessoa, 05 de Maio de 2020

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 06002/2020 - PMBEX
PAGINA 108

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/05/2020 às 13:43:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 28765/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001042020
Data da Publicação: 05/05/2020
Data da Assinatura: 05/05/2020
Data Final do Contrato: 05/11/2020
Valor Contratado: R$ 21.000,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Contratado (Nome): WW COMERCIAL LTDA
Contratado (CNPJ): 19.835.542/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	24e192b5431e1ef660fb287522fd0a48
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	ac80b8c685d6c2527f63cf364e390e73
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	ac80b8c685d6c2527f63cf364e390e73
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	63715f059146f185e3d89f4889b52e15
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4190a72c35be284de66d1412a29207b1

João Pessoa, 05 de Maio de 2020

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 28765/20. Data: 05/05/2020 13:43. Responsável: tramita.
Impresso por ealves3 em 05/05/2020 13:43. Validação: 4F28.4C16.869B.0890.4403.73D7.DD1D.7950.

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2020 às 14:42:35 Emanoel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 28757/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Número da Licitação: 00002/2020
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 04/05/2020
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux
Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 21.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R$ 21.000,00
Nome Pessoa Jurídica (1): WW COMERCIAL LTDA
CNPJ Pessoa Jurídica (1): 19.835.542/0001-02
Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	4630c1459556fdbde0e35175e592839e

João Pessoa, 22 de Maio de 2020

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 28757/20. Data: 22/05/2020 14:42. Responsável: tramita.
Impresso por ealves3 em 22/05/2020 14:42. Validação: DEB8.45B2.82BF.E80F.3033.C1AB.FFBA.4DA5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00002/2020 - PMBEX
PAGINA 110

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2020 às 14:46:51 Emanoel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 28765/20.

Número do Contrato: 000001042020
Data da Publicação: 05/05/2020
Data da Assinatura: 05/05/2020
Data Final do Contrato: 05/11/2020
Valor Contratado: R$ 21.000,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Contratado (Nome): WW COMERCIAL LTDA
Contratado (CNPJ): 19.835.542/0001-02

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f5a1dfcc63fd54429dd893d5e7f48574
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	ac80b8c685d6c2527f63cf364e390e73
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	ac80b8c685d6c2527f63cf364e390e73
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	7228a1ba7b33ec4bf116da6bcc773567
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e76311a8bd921302f412049d8c135ae7

João Pessoa, 22 de Maio de 2020

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 28765/20. Data: 22/05/2020 14:46. Responsável: tramita.
Impresso por ealves3 em 22/05/2020 14:46. Validação: D6DF.CF66.4E20.B7D1.9AAE.0DFB.E7D2.ECA6.